



CONSULTORIA ATUARIAL

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP
Tel. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br



**SOLUÇÕES NA MEDIDA
CERTA PARA VOCÊ**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

AVALIAÇÃO ATUARIAL
DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SPPREV
EXERCÍCIO 2021/2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PLANO GERAL DE TRABALHO	4
3. BASE CADASTRAL.....	5
4. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA.....	10
5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	17
6. BASES TÉCNICAS	18
7. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO.....	22
8. RESULTADOS	25
9. PARECER ATUARIAL	28
10. ANEXOS.....	37
<i>ANEXO 1 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS.....</i>	<i>37</i>
<i>ANEXO 2 – RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIAS CADASTRAIS</i>	<i>54</i>
<i>ANEXO 3 – “LAYOUT” PARA A BASE DE DADOS</i>	<i>55</i>
<i>ANEXO 4 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS</i>	<i>56</i>
<i>ANEXO 5 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS</i>	<i>57</i>

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, onde identificamos os custos do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, gerido pela **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SPPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e dos parâmetros.

Esta avaliação foi elaborada nos meses de janeiro a março de 2022 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2021.

Adotamos métodos, bases técnicas e critérios internacionalmente aceitos, que por sua vez estão devidamente descritos neste relatório.

2. PLANO GERAL DE TRABALHO

Este relatório está voltado aos resultados apurados na Avaliação Atuarial, mais especificamente na identificação dos Custos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos que compõem o quadro de segurados da **SPPREV**.

Os seguintes procedimentos foram desenvolvidos: processamento da avaliação atuarial, verificação da adequação do plano de custeio vigente, análise do custo dos benefícios, elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

Os cálculos atuariais que geraram os resultados da Avaliação Atuarial em questão levaram em consideração o Plano de Previdência Estadual, de acordo com as Leis Complementares nº 1.010, de 01/06/2007, nº 1.012, de 05/07/2007, nº 1.013, de 06/07/2007, nº 1.197, de 12/04/2013, nº 1.123, de 01/07/2010 e nº 1.354, de 06/03/2020, e ainda, o Decreto Estadual nº 52.046, de 09/08/2007, nº 65.021, de 19/06/2020 e Lei nº 14.653, de 22/12/2011, Lei nº 16.391, 15/03/2017.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais acima citados, bem como a legislação federal, conforme disposto neste relatório.

Os resultados desta Avaliação Atuarial encontram-se posicionados em dezembro de 2021.

3. BASE CADASTRAL

Os dados cadastrais fornecidos pela SPPREV, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de setembro/2021, contemplando todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais.

Primeiramente, o cadastro enviado para a Avaliação Atuarial foi segmentado de modo que os Servidores fossem distribuídos por regime de contratação e categoria.

As informações foram submetidas a um processo de verificação de inconsistência, identificadas em planilhas individuais e remetidas para **SPPREV**, conforme os resumos apresentados no Anexo 2.

As informações foram respondidas por correspondência eletrônica ou em planilhas com confirmações e esclarecimentos referentes aos dados enviados, e tendo em vista que algumas informações de inconsistências persistiram e considerando as dificuldades de acesso a esses dados, tomamos por base a coleta de informações da base de dados da avaliação passada, assim como, adotamos médias para as informações não localizadas na base anterior.

Conforme o Artigo 28 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração foi obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.

Após as etapas descritas, com a identificação das inconsistências pelo programa de testes, os dados foram ajustados e validados para o cálculo atuarial.

Apresentamos a seguir um resumo das estatísticas dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:

QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES ATIVOS

Base: 2021

Servidores Ativos				
Servidores	Qtde.	Folha Salarial (R\$)	Médias	
			Salário (R\$)	Idade
Masculino	210.507	1.298.787.900	6.170	45
Feminino	205.892	1.044.888.293	5.075	48
Total	416.399	2.343.676.193	5.628	47

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.

QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES INATIVOS – APOSENTADOS

Base: 2021

Servidores Inativos - Aposentadoria				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	137.159	1.147.067.032	8.363	68
Feminino	275.871	1.242.393.269	4.504	70
Total	413.030	2.389.460.302	5.785	69

QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES INATIVOS DISTRIBUÍDOS POR BENEFÍCIO

Base: 2021

Aposentadoria por Tempo de Contribuição				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	130.164	1.087.174.065	8.352	68
Feminino	262.962	1.196.001.693	4.548	70
Total	393.126	2.283.175.758	5.808	69

Base: 2021

Aposentadoria por Idade / Compulsória				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	2.954	43.612.532	14.764	77
Feminino	3.303	20.743.835	6.280	74
Total	6.257	64.356.367	10.285	75

Base: 2021

Aposentadoria por Invalidez				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	4.041	16.280.435	4.029	66
Feminino	9.606	25.647.742	2.670	70
Total	13.647	41.928.177	3.072	69

QUADRO ESTATÍSTICO DOS PENSIONISTAS

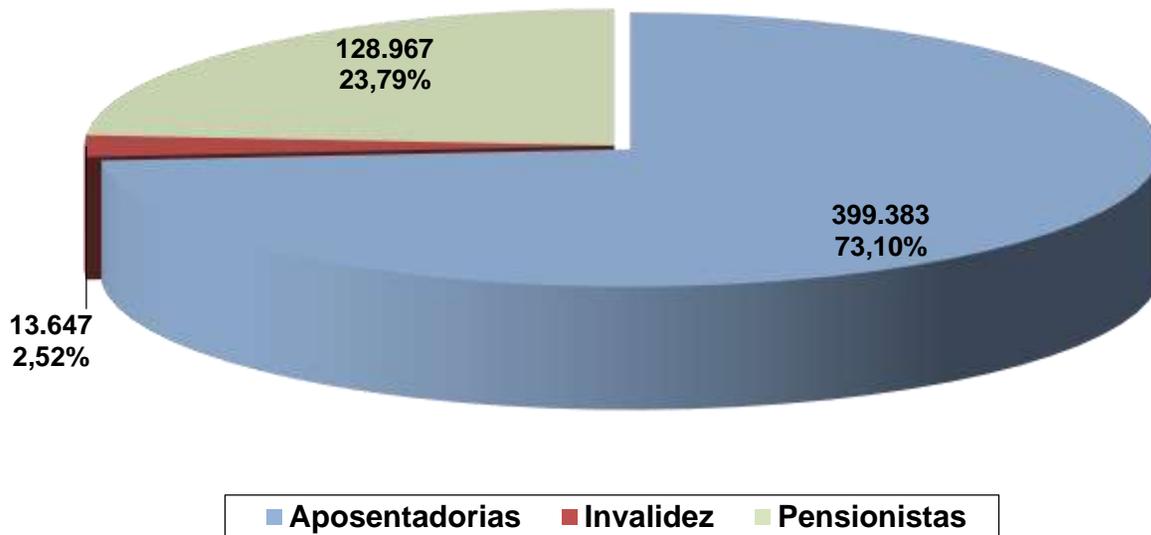
Base: 2021

Pensionistas				
Pensionistas	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	22.022	74.548.513	3.385	65
Feminino	106.945	538.273.752	5.033	64
Total	128.967	612.822.265	4.752	64

TOTAIS – INATIVOS E PENSIONISTAS

Base: 2021

Descrição por Tipo de Benefício	Quantidade	Folha de Benefícios (R\$)	Faixa de Benefício (Sal. Mínimo - R\$ 1100,00)	Idade Atual
Aposentadorias	399.383	2.347.532.125	5	69
Invalidez	13.647	41.928.177	3	69
Pensionistas	128.967	612.822.265	4	64
Totais	541.997	3.002.282.566	5	68



RESUMO – SERVIDORES

Base: 2021

Quadro de Segurados por Ano Base	Quantidade	Folha Salário / Benefício (R\$)	Salário / Benefício Médio (R\$)	Idade Média
Ativos	416.399	2.343.676.193	5.628	47
Aposentados por Tempo de Contribuição	393.126	2.283.175.758	5.808	69
Aposentados por Idade/Compulsória	6.257	64.356.367	10.285	75
Aposentados por Invalidez	13.647	41.928.177	3.072	69
Pensionistas	128.967	612.822.265	4.752	64

RESUMO POR SEXO - SERVIDORES

Base: 2021

Situação da População Coberta	Quantidade			Média de Remuneração / Benefício (R\$)			Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Total de Ativos	205.892	210.507	416.399	5.075	6.170	5.628	48	45	47
Apos. por Tempo de Contr.	262.962	130.164	393.126	4.548	8.352	5.808	70	68	69
Apos. por Idade/Compulsória	3.303	2.954	6.257	6.280	14.764	10.285	74	77	75
Apos. por Invalidez	9.606	4.041	13.647	2.670	4.029	3.072	70	66	69
Total de Aposentados	275.871	137.159	413.030	4.504	8.363	5.785	70	68	69
Total de Pensionistas	106.945	22.022	128.967	5.033	3.385	4.752	64	65	64
Total Geral	588.708	369.688	958.396	4.800	6.818	5.578	61	55	59

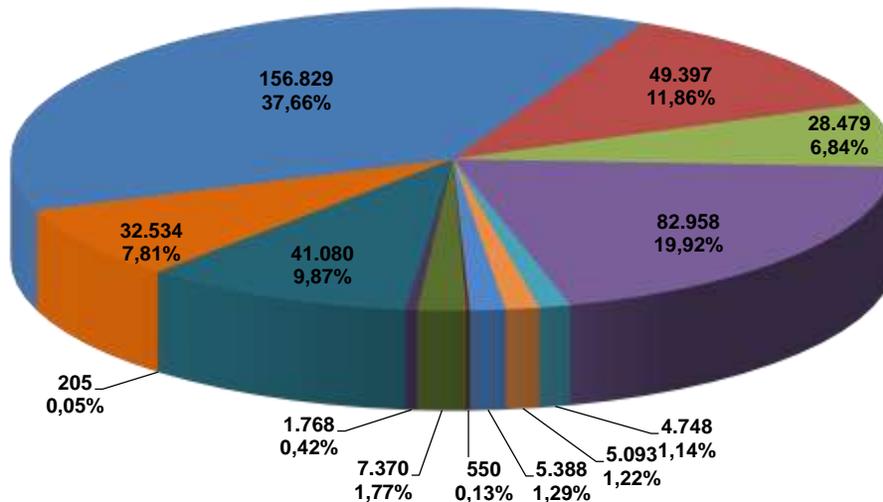
ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES POR ÓRGÃO / TIPO DE BENEFÍCIO

Base: 2021

Descrição dos Servidores por Órgão	Idade Atual	Idade de Entrada	Tempo de Servidor	Tempo Anterior do Servidor(*)	Tempo para Aposentadoria	Faixa Salarial (Sal. Mínimo - R\$ 1100,00)	Qtde.
Executivo	48	48	20	5	13	3	156.829
Lei 500	53	52	25	4	8	4	49.397
Polícia Civil	48	47	20	4	15	7	28.479
Polícia Militar	39	38	14	1	23	5	82.958
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	55	54	25	6	9	10	4.748
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	50	49	19	8	15	7	5.093
Universidade de São Paulo (USP)	56	55	21	10	9	14	5.388
Assembléia Legislativa	53	52	22	6	14	15	550
Ministério Público	44	43	13	6	19	12	7.370
Tribunal de Contas	47	46	14	8	18	15	1.768
Tribunal de Justiça	49	48	20	5	15	10	41.080
Tribunal de Justiça Militar	49	49	19	6	15	11	205
Agentes Penitenciários	46	46	17	6	17	5	32.534
Total	47	46	19	4	15	5	416.399

(*) Foi considerada a idade de 25 anos como início de atividade do Servidor em outros Regimes.

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.



■ Executivo	■ Lei 500	■ Polícia Civil
■ Polícia Militar	■ Universidade Estadual Paulista (UNESP)	■ Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
■ Universidade de São Paulo (USP)	■ Assembléia Legislativa	■ Ministério Público
■ Tribunal de Contas	■ Tribunal de Justiça	■ Tribunal de Justiça Militar
■ Agentes Penitenciários		

4. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA

❖ *PLANO DE BENEFÍCIOS*

Como já informado, neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Participante, assim, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o momento em que irá usufruir um benefício da **SPPREV**, bem como o valor de seu benefício.

Desta forma o “Plano de Benefícios”, para efeitos de cálculo atuarial, constou com as seguintes características:

- *APOSENTADORIA*

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Essa média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar. Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

- *APOSENTADORIA ESPECIAL*

O servidor integrante das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição;
- III – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial;
- IV – 5 (cinco) anos na carreira em que se dará a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor magistério poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Essa média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar. Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

- **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

A aposentadoria compulsória exige idade de 75 anos para ambos os sexos.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pela média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

- *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ*

Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Para os Servidores que ingressaram após 31/12/2003, no cálculo do benefício será considerada a média aritmética simples das remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, contado desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

- *PENSÃO POR MORTE*

A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

A pensão por morte devida aos dependentes dos integrantes das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, cujo óbito seja decorrente do exercício ou em razão da função, segundo disciplinado em normas regulamentares, será equivalente ao salário de contribuição.

- *REGRAS DE TRANSIÇÃO*

- *SERVIDOR COM INGRESSO ANTERIOR A 06/03/2020:*

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a ser elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem. 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem. A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor.

II - 60% (sessenta por cento) média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos

de contribuição, para o servidor com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, após 31 de dezembro de 2003.

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
- V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar Nº 1.354, de 06 de março de 2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no item II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

- I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
- II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para o servidor não contemplado no item I.

O servidor integrante das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e

Vigilância Penitenciária poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- III - 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher, e 20 (vinte) anos, se homem;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

- I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo, nível ou classe, para os servidores que tenham ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo, nível ou classe;
- II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das 80 (oitenta) maiores remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que tenham ingressado no serviço público com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social após 31 de dezembro de 2003 e até a implantação do Regime de Previdência Complementar;
- III - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para os servidores que tenham ingressado no serviço público após a implantação do Regime de Previdência Complementar.

- ***BENEFÍCIO INTEGRAL***

O Servidor poderá optar pelo benefício que corresponde à totalidade da remuneração em que se der a aposentadoria (proventos integrais) caso tenha ingressado no Serviço Público anteriormente à publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003.

Para isto, o Servidor deverá cumprir concomitantemente com a idade de 60 anos para o sexo masculino e 55 anos para o sexo feminino, 35 anos de tempo de contribuição para o sexo masculino ou 30 anos para o sexo feminino, 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo anterior à aposentadoria.

Caso venha a se aposentar de acordo com as regras citadas, esse servidor fará jus à revisão de seu provento sempre que se modificar a remuneração dos Servidores de mesma carreira em atividade.

❖ **BASE LEGAL UTILIZADA**

Para a execução da avaliação, foi considerado todo o arcabouço legal referente à legislação federal:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada em 16/12/1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada em 31/12/2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;
- Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
- Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- Lei nº 13.846, de 18/6/2019;
- Lei nº 13.954, de 16/12/2019;
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008;
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018.

Legislação do Estado de São Paulo:

- Lei Complementar nº 1.010, de 1/06/2007;
- Lei Complementar nº 1.012, de 5/07/2007;
- Lei Complementar nº 1.013, de 6/07/2007;
- Lei Complementar nº 1.062, de 13/03/2008;
- Lei Complementar nº 1.197, de 12/04/2013;
- Lei Complementar nº 1.123, de 01/07/2010;
- Lei Complementar nº 1.354, de 06/03/2020;
- Decreto nº 52.046, de 09/08/2007;
- Lei nº 14.653, de 22/12/2011;
- Lei nº 16.391, de 15/03/2017;
- Decreto nº 65.021, de 20/06/2020.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

5.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Nesta Avaliação Atuarial foi aplicado o percentual de 0,15% sobre a Folha Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas (Atuais e Futuros) para dar cobertura às Despesas Administrativas, que representa o valor de R\$ 122.538.528, aprovado na Lei Orçamentária para 2022.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pela **SPPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2022, assim, caso seja constatado esse fato, o Plano de Custeio deverá ser revisto, de tal sorte a compensar tais alterações.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

5.2. RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Para esta avaliação, as remunerações e os benefícios da base de setembro/2021 foram recompostos em 9,12%, referente à variação do IPC-FIPE observada entre os meses de janeiro/2021 a novembro/2021.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraindo desses todo e qualquer efeito da inflação.

6. BASES TÉCNICAS

6.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral);
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral - Anuidades de Pensão);
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua - Risco Morte-
Pensão/Capitalização);
ALVARO VINDAS (Entrada em Invalidez);
MI85 específica por sexo (Tábua de Inválidos);
TÁBUA DE ATIVOS - Combinação das Tábuas BR-EMS sb. 2015 por sexo,
ALVARO VINDAS e MI85 por sexo - Método Hamza.

6.2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS

Taxa de Juros = 4,87% a.a., sendo 0% para o Regime Orçamentário;
Taxa de Rotatividade (Ativos) = 0,0% a.a.;
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) = 3,0% a.a.;
Taxa de Crescimento dos Benefícios (Assistidos):

- Para os Atuais Servidores Inativos e Servidores Inativos Futuros que optarem pelos benefícios com proventos integrais = 1,0 % a.a.;
- Para os Servidores Inativos Futuros que não optarem pelos benefícios com proventos integrais = 0,0% a.a.;

Capacidade Salarial = 98%;
Capacidade de Benefícios = 98%;
Índice do Plano = IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Vale salientar que a taxa de juros de 4,87% está dentro dos parâmetros legais da Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021, considerando a duração de 17 anos.

6.3. CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público do Estado de São Paulo;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir um crescimento ou decréscimo da massa de Servidores, sendo que nesta avaliação adotamos uma taxa que mantém a massa estável;

c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de Servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos Servidores, ou seja, de novos entrados.

6.4. ANUIDADES DE PENSÃO

Utilizou-se a Família Padrão “**Média Sudeste**”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

6.5. TERMOS TÉCNICOS

Tábua Biométrica: é o instrumento que mede a expectativa de vida e de morte dos Servidores, ou que mede a probabilidade de um Servidor se invalidar. Não se tem certeza do tempo que cada servidor irá receber o benefício, motivo pelo qual se baseia na experiência biométrica pré-calculada. O mesmo será feito com os Servidores em atividade, não se sabe se todos irão se aposentar, alguns podem se invalidar ou falecer e, esta estimativa, será feita com base nas Tábuas Biométricas.

A seguir algumas experiências de tábuas de mortalidade:

Idades Alcançadas
Tábuas IBGE 2020, AT-2000 básica e BR-EMS 2015 sobrev.

Idades	Idades Alcançadas					
	IBGE 2020		AT - 2000 Básica		BR-EMS sb. 2015	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
30	76	82	81	85	83	88
40	77	82	82	85	83	88
50	79	83	82	86	84	89
55	80	84	83	86	84	89
60	81	84	84	87	85	89
65	82	85	85	87	86	90
70	84	87	86	88	87	91
75	86	88	87	89	88	92
80	89	91	90	91	90	93

Taxa de Juros: todo sistema estruturado no regime de capitalização, parte do pressuposto de acumulação de capitais. Como hipótese, considera-se que esses capitais serão aplicados no mercado financeiro, e terão um retorno financeiro ou uma rentabilidade real, acima da inflação, equivalente a uma taxa de juros.

Também vale inferir que os recursos que o plano acumulou para o pagamento dos benefícios terão uma rentabilidade equivalente à taxa de juros informada. Assim, uma parte dos compromissos será sustentada com juros que o mercado financeiro estaria proporcionando.

Taxa de Rotatividade: é o instrumento que mede a expectativa de desligamento do Servidor do plano de benefícios, ou ainda, da desistência do plano. O efeito é análogo ao da mortalidade e invalidez. A utilização da rotatividade nos cálculos atuariais pode ser traduzida como Servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios conseqüentemente sobrarão recursos, já que não existe o resgate de contribuição.

Em nosso ponto de vista a rotatividade nos Regimes Próprios de Previdência não existe, ou seja, ela é igual a zero. Essa afirmação se baseia no fato de existir a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, onde, os recursos que sobram em consequência de desligamentos de Servidores, serão utilizados futuramente para a Compensação Financeira em questão.

Entrada de Gerações Futuras: os cálculos atuariais contemplam a reposição de Servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios. Os Servidores que ainda irão se inscrever no Plano podem ter as mais variadas características no tocante à remuneração, idade, tempo de filiação a outros regimes de previdência social e ainda, o Servidor que está se desligando do plano, pode estar sendo substituído por “menos ou por mais de um Servidor”.

Assim, a junção de todas essas hipóteses pode estar aumentando ou reduzindo a quantidade de Servidores no futuro, ou seja, pode estar gerando uma massa futura de Servidores virtual, de tal sorte a compor os valores futuros referentes aos benefícios e contribuições.

Esta massa virtual poderá trazer para o Plano mais receitas do que despesas, ou vice-versa, e essas hipóteses estariam gerando compromissos maiores ou menores para o Plano de Benefícios.

Taxa de Crescimento Salarial: é uma estimativa colocada no plano que identifica qual a remuneração do Servidor na data da aposentadoria. Parte-se do pressuposto que o Servidor poderá ter durante sua vida laborativa, promoções, vantagens ou achatamentos que poderão ter um impacto positivo ou negativo na remuneração que estaria recebendo na data da aposentadoria e esse efeito estaria sendo repassado para o benefício.

Capacidade Salarial e de Benefício: esta expressão pode ser entendida como sendo o poder de compra do Salário ou do Benefício entre duas datas de reajustes. Assim, teoricamente, quando o salário ou o benefício é reajustado, sua capacidade é de 100%, e à medida que se distancia da data de reajuste, tanto o salário como o benefício sofre “achatamentos” e com isso a capacidade se reduz.

Desta forma, a capacidade de benefício menor que 100% reduz o custo de um plano, já que o benefício estaria “achatado” e conseqüentemente o plano irá gastar menos. A capacidade de salário abaixo de 100% aumenta o custo, pois, se o salário está achatado, a contribuição, que é calculada através da aplicação de um percentual sobre o salário, também estará achatada, e o plano irá arrecadar menos recursos.

Compensação Financeira entre Regimes de Previdência: é comum a transferência de segurados de um Regime de Previdência para outro.

A Lei nº 9.796, de 05/05/1999, e a Lei nº 13.846, de 18/06/2019, dispõem sobre essas transferências, motivo pelo qual nos cálculos atuariais se leva em consideração os Servidores que se desligam desse regime e migram para outros Regimes e vice versa, de tal sorte que parte dos benefícios que esses Servidores irão receber serão custeados por um Regime ou outro, na proporção do tempo de contribuição para os respectivos Regimes de Previdência.

Royalties e Participação Especial: o royalty é uma compensação financeira devida à União pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro, enquanto a participação especial é uma compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários da exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção.

Por meio da Lei nº 16.004, de 23 de novembro de 2015, a qual dispõe sobre a destinação da receita proveniente da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência, a autarquia passou a receber, a partir do mês de dezembro de 2015, valores advindos de tal atividade.

7. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO

O regime financeiro, aplicado na avaliação dos benefícios das aposentadorias e pensões, é o de Repartição Simples, assim, em cada exercício são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas do mesmo exercício.

Esse regime financeiro, também denominado de método “Orçamentário”, pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, e no caso de insuficiências, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado, caso contrário serão constituídos Fundos Previdenciários de Reserva.

O custo dos futuros exercícios do plano é calculado considerando os compromissos trazidos a valor atual, subtraído do patrimônio do plano, se houver, e dividido pela folha de remuneração dos Servidores, todos os valores posicionados na mesma data base da avaliação, contudo o cálculo atuarial serve como um orçamento plurianual e por ele visualizamos o comportamento das despesas e receitas nas próximas décadas.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- **VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS**
Representa o valor atual anual, atuarialmente calculado dos benefícios futuros do Plano, avaliados para cada ano, e relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS**
Representa o valor atual anual das contribuições atuariais futuras, relativo aos benefícios avaliados para cada ano, correspondente aos Servidores que não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS**
Representa o valor atual, atuarialmente calculado, dos Salários de Contribuição futuros avaliados para cada ano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.
- **VALOR ANUAL DOS SALÁRIOS**
Representa o valor anual dos salários dos Servidores, relativos àqueles que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.
- **COMPROMISSOS ANUAIS**
Representa o valor anual dos benefícios avaliados pelo regime de Repartição Simples.

- **CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES ANUAL**
Quociente do valor anual dos compromissos anuais pelo valor anual dos salários, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

Para as projeções, a massa de Servidores, inicialmente, foi dividida em:

- ❖ Os **Atuais Inativos**, englobando os aposentados por tempo de serviço, idade, especial, professor, invalidez e outras categorias com benefício diferenciado;
- ❖ Os **Atuais Ativos**, contemplando todos os Servidores que estão em atividade laboral e que mantêm vínculo com o Governo do Estado.

Os cálculos atuariais processados para a massa dos “Atuais Inativos” irão identificar dois subgrupos: aqueles que falecem e não deixam dependentes, logo, o benefício será extinto. Neste caso aplicamos um fator atuarial “ q_x ” para estimar a quantidade

de óbitos no período estudado e “ q_x^i ” para identificar os óbitos provenientes do grupo de inválidos.

O segundo subgrupo é composto por aqueles que faleceram e deixam uma pensão, ou seja, saem do grupo dos “Atuais Inativos” e vão formar o grupo de “Futuros Pensionistas”.

Esse grupo de Pensionistas será observado até a sua total extinção e o fator aplicado para tanto é o “ q_x ”.

Finalmente o grupo dos “Atuais Ativos” que também será dividido em subgrupos, a saber:

- ❖ **Futuros Ativos:** Entre o grupo dos Atuais Ativos teremos aqueles Servidores que irão se aposentar e os que irão falecer, logo, serão substituídos por outros Servidores com as mesmas características desses que se aposentaram ou faleceram, quando do ingresso no quadro de Servidores Ativos Estaduais.
- ❖ **Futuros Aposentados, exceto por invalidez, oriundos do grupo dos Atuais Ativos e oriundos do grupo dos Futuros Ativos:** estes dois grupos serão identificados em função das regras para aposentadorias existentes atualmente.

- ❖ **Futuros Aposentados por Invalidez oriundos do grupo dos Atuais Ativos e oriundos dos Futuros Ativos:** estes dois grupos serão identificados

atuariamente através de aplicação do fator " p_x^{ai} ".

- ❖ **Futuros Pensionistas oriundos dos Ativos Atuais e Futuros Ativos (morte em atividade):** grupo que será identificado através de aplicação do fator " q_x^{aa} ".

- ❖ **Futuros Pensionistas oriundos do grupo dos Futuros Aposentados e dos Futuros Aposentados por Invalidez, todos oriundos dos Atuais Ativos e Futuros Ativos:** este grupo será identificado através da aplicação dos fatores " q_x " e do " q_x^i ", respectivamente.

- ❖ Os **Futuros Pensionistas** também sofrerão a influência do " q_x ".

Com esta divisão dos Ativos teremos, por exemplo, aposentados do grupo dos Atuais Ativos e aposentados oriundos do grupo dos Futuros Ativos, que no momento, trata-se de uma massa virtual.

8. RESULTADOS

Nos resultados aqui apresentados, partimos da hipótese de que todos os Servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, logo, aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Salientamos que na avaliação processada, os Servidores que, em função dos dados cadastrais, já teriam condições de usufruir o benefício de aposentadoria, ou seja, os iminentes, por hipótese, irão solicitar seus benefícios ao longo dos próximos cinco anos, na proporção de um quinto por ano, ou seja, serão 12.604 Servidores iminentes por ano, com uma folha de benefício anual estimada em R\$1.644.388.454.

Para os Servidores que entraram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, as remunerações de contribuição estão limitadas ao Teto do Regime Geral de Previdência Social, sendo que o excedente será avaliado pela **PREVCOM**. Já no caso dos Servidores da Polícia Militar, está sendo considerada a remuneração de contribuição completa.

Os quadros a seguir apresentam, resumidamente, os resultados da Avaliação Atuarial.

Resumos dos Custos por Grupo de Servidor (Orçamento Plurianual)

Custos – Valores Anuais

Ano	Orçamentário Puro - Valores Anuais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,00%	-	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2032	122,19%	40.517.465	58,49%	19.395.467	0,14%	46.545	0,43%	142.278	181,25%	60.101.756
2042	100,84%	30.532.855	110,06%	33.324.766	3,13%	947.539	0,48%	145.281	214,50%	64.950.440
2052	65,93%	17.358.873	156,88%	41.308.638	17,13%	4.509.565	0,52%	136.760	240,46%	63.313.836
2062	26,92%	6.645.173	142,52%	35.174.869	44,62%	11.011.685	0,48%	118.431	214,54%	52.950.159
2072	5,55%	1.394.670	82,00%	20.610.524	71,98%	18.091.327	0,40%	99.667	159,92%	40.196.188

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Custos - Valores Mensais

Ano	Orçamentário Puro - Valores Mensais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2022	113,56%	3.302.264	4,47%	129.996	0,00%	-	0,33%	9.687	118,36%	3.441.948
2032	122,19%	3.203.083	58,49%	1.533.297	0,14%	3.680	0,43%	11.248	181,25%	4.751.308
2042	100,84%	2.413.756	110,06%	2.634.469	3,13%	74.907	0,48%	11.485	214,50%	5.134.617
2052	65,93%	1.372.295	156,88%	3.265.629	17,13%	356.501	0,52%	10.811	240,46%	5.005.237
2062	26,92%	525.330	142,52%	2.780.728	44,62%	870.522	0,48%	9.363	214,54%	4.185.943
2072	5,55%	110.255	82,00%	1.629.352	71,98%	1.430.199	0,40%	7.879	159,92%	3.177.685

Base: 1-Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2032	139,22%	46.167.031	2,59%	857.577	39,01%	12.934.869	0,43%	142.278	181,25%	60.101.756
2042	163,26%	49.433.445	3,80%	1.149.410	46,97%	14.222.305	0,48%	145.281	214,50%	64.950.440
2052	184,46%	48.568.891	4,85%	1.278.204	50,63%	13.329.981	0,52%	136.760	240,46%	63.313.836
2062	166,46%	41.083.182	4,36%	1.075.439	43,25%	10.673.106	0,48%	118.431	214,54%	52.950.159
2072	128,22%	32.228.070	3,44%	865.401	27,86%	7.003.050	0,40%	99.667	159,92%	40.196.188

Base: 1-Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Orçamento Plurianual)

Ano	Orçamentário Puro									
	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)			
2022	43.538.983	118,36%	9.435.904	25,65%	8.058.030	21,91%	26.045.049	70,81%		
2032	60.101.756	181,25%	10.988.117	33,14%	6.396.249	19,29%	42.717.389	128,82%		
2042	64.950.440	214,50%	11.260.243	37,19%	5.541.718	18,30%	48.148.480	159,01%		
2052	63.313.836	240,46%	10.537.150	40,02%	4.672.558	17,75%	48.104.128	182,69%		
2062	52.950.159	214,54%	8.988.247	36,42%	4.651.346	18,85%	39.310.566	159,28%		
2072	40.196.188	159,92%	7.377.674	29,35%	4.733.046	18,83%	28.085.468	111,74%		

Base: 1-Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais (22% + 13% + 13% = 48%) não cobrem.

Resumos dos Resultados em Comparação com os últimos 3 exercícios

Custos – Valores Anuais (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro - Valores Anuais							
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2020	104,65%	38.984.509	3,42%	1.272.245	0,53%	196.567	108,60%	40.453.322
2021	101,43%	39.680.427	3,68%	1.438.807	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro								
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total
2020	85,43%	31.823.778	1,45%	539.324	21,19%	7.893.652	0,53%	196.567	108,60% 40.453.322
2021	85,02%	33.258.757	0,19%	75.355	19,90%	7.785.122	0,33%	128.556	105,44% 41.247.790
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36% 43.538.983

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2020	108,60%	40.453.322	18,41%	6.856.794	21,36%	7.957.863	68,83%	25.638.665
2021	105,44%	41.247.790	24,62%	9.629.621	23,15%	9.057.601	57,67%	22.560.568
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties
Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.

9. PARECER ATUARIAL

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Servidores e as bases técnicas por nós adotadas.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Segurado, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SPPREV**. Desta forma, colocamos cada Segurado à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, e desta forma, os compromissos do Plano de Benefícios.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Compromissos e os Custos do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial por nós processada, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O confronto dos custos do plano de benefícios com o plano de custeio praticado mostra que, as contribuições aportadas atualmente pelo Governo do Estado e pelos Servidores Ativos e Inativos são insuficientes para cobrir os custos do plano de benefícios, motivo pelo qual justificam os aportes extraordinários por conta do Governo do Estado.

Cabe salientar que os benefícios em manutenção, no ano de 2022, contemplam aqueles iniciados no ano de 2021, além dos iminentes, conforme informação já prestada nesta avaliação.

Com base no Balancete Contábil da **SPPREV**, encerrado em 31 de dezembro de 2021, e tendo em vista as informações prestadas pela **SPPREV**, verificamos que o Ativo Líquido Disponível alocado para o Plano de Benefícios apresenta a importância de - R\$ 882.676.066.

Nos Fluxos de Despesas e Receitas, estão contempladas as contribuições previstas no Plano de Custeio, bem como os valores relativos à Compensação Financeira entre o Regime avaliado e o Regime Geral de Previdência Social, além de valores de Royalties e Participação Especial.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da **SPPREV**, encontra-se em situação financeiro-atuarial equilibrada, tendo em vista as características do regime de repartição simples que resulta em aportes extraordinários do Governo do Estado de São Paulo, como já aqui demonstrado.

O custo do plano de benefícios, hoje posicionado em 118,36% da folha de remuneração dos Servidores Ativos, é crescente, de tal sorte a ultrapassar daqui a dois decênios duas folhas de salários desses mesmos Servidores em atividade.

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para as aposentadorias programadas, contudo estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

Em 22 de dezembro de 2011, o Governo do Estado, por meio da Lei nº 14.653, instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo e fixou o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autorizou a criação de entidade fechada de previdência complementar.

Foram consideradas, nesta Avaliação Atuarial, as alterações dadas pela Reforma de Previdência do Estado de São Paulo para os Servidores Civis, conforme Lei Complementar nº 1.354/2020, de 06/03/2020, publicada em 07/03/2020, o Decreto nº 65.021, de 20/06/2020, assim como as alterações das alíquotas de contribuição dos Militares, conforme disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais de médio e longo prazo.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez, e mudanças futuras na forma de cálculo dos benefícios do Regime de Previdência avaliado, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Cadastro**

Os dados cadastrais fornecidos pela **SPPREV**, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de setembro/2021, contemplando

todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais.

Base: 2021

Situação da População Coberta	Quantidade			Média de Remuneração / Benefício (R\$)			Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Total de Ativos	205.892	210.507	416.399	5.075	6.170	5.628	48	45	47
Apos. por Tempo de Contr.	262.962	130.164	393.126	4.548	8.352	5.808	70	68	69
Apos. por Idade/Compulsória	3.303	2.954	6.257	6.280	14.764	10.285	74	77	75
Apos. por Invalidez	9.606	4.041	13.647	2.670	4.029	3.072	70	66	69
Total de Aposentados	275.871	137.159	413.030	4.504	8.363	5.785	70	68	69
Total de Pensionistas	106.945	22.022	128.967	5.033	3.385	4.752	64	65	64
Total Geral	588.708	369.688	958.396	4.800	6.818	5.578	61	55	59

Salários/Benefício Médio sem recomposição

➤ **Recomposição da Remuneração e dos Benefícios**

Para esta avaliação, as remunerações e os benefícios da base de setembro/2021 foram recompostos em 9,12%, referente à variação do IPC-FIPE observada entre os meses de janeiro/2021 a novembro/2021.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraíndo desses todo e qualquer efeito da inflação.

➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios da **SPPREV** está estruturado na modalidade “Benefício Definido”.

➤ **Resultados da Avaliação Atuarial**

Não foram consideradas premissas de utilização de Reservas Matemáticas, de Serviço Passado ou também conhecido como Passivo Atuarial Inicial, pois, o Plano foi avaliado considerando um Regime Orçamentário ou de Repartição Simples.

Salientamos que na avaliação processada, os Servidores que, em função dos dados cadastrais, já teriam condições de usufruir o benefício de aposentadoria, ou seja, os iminentes, por hipótese, irão solicitar seus benefícios ao longo dos próximos cinco anos, na proporção de um quinto por ano, ou seja, serão 12.604 Servidores iminentes por ano, com uma folha de benefício anual estimada em R\$1.644.388.454.

Consideramos como hipótese para a confecção do cenário que todos os Servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais,

assim, eles aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Para os Servidores que entraram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, as remunerações de contribuição estão limitadas ao Teto do Regime Geral de Previdência Social, sendo que o excedente será avaliado pela **PREVCOM**. Já no caso dos Servidores da Polícia Militar, está sendo considerada a remuneração de contribuição completa.

Os resultados por nós apurados nesta Avaliação Atuarial mostram os custos para o exercício em curso, bem como, para os próximos setenta e cinco exercícios, motivo pelo qual denominamos de Orçamento Plurianual, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Resumos dos Custos por Grupo de Servidor (Orçamento Plurianual)

Custos – Valores Anuais

Ano	Orçamentário Puro - Valores Anuais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,00%	-	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2032	122,19%	40.517.465	58,49%	19.395.467	0,14%	46.545	0,43%	142.278	181,25%	60.101.756
2042	100,84%	30.532.855	110,06%	33.324.766	3,13%	947.539	0,48%	145.281	214,50%	64.950.440
2052	65,93%	17.358.873	156,88%	41.308.638	17,13%	4.509.565	0,52%	136.760	240,46%	63.313.836
2062	26,92%	6.645.173	142,52%	35.174.869	44,62%	11.011.685	0,48%	118.431	214,54%	52.950.159
2072	5,55%	1.394.670	82,00%	20.610.524	71,98%	18.091.327	0,40%	99.667	159,92%	40.196.188

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Custos - Valores Mensais

Ano	Orçamentário Puro - Valores Mensais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2022	113,56%	3.302.264	4,47%	129.996	0,00%	-	0,33%	9.687	118,36%	3.441.948
2032	122,19%	3.203.083	58,49%	1.533.297	0,14%	3.680	0,43%	11.248	181,25%	4.751.308
2042	100,84%	2.413.756	110,06%	2.634.469	3,13%	74.907	0,48%	11.485	214,50%	5.134.617
2052	65,93%	1.372.295	156,88%	3.265.629	17,13%	356.501	0,52%	10.811	240,46%	5.005.237
2062	26,92%	525.330	142,52%	2.780.728	44,62%	870.522	0,48%	9.363	214,54%	4.185.943
2072	5,55%	110.255	82,00%	1.629.352	71,98%	1.430.199	0,40%	7.879	159,92%	3.177.685

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2032	139,22%	46.167.031	2,59%	857.577	39,01%	12.934.869	0,43%	142.278	181,25%	60.101.756
2042	163,26%	49.433.445	3,80%	1.149.410	46,97%	14.222.305	0,48%	145.281	214,50%	64.950.440
2052	184,46%	48.568.891	4,85%	1.278.204	50,63%	13.329.981	0,52%	136.760	240,46%	63.313.836
2062	166,46%	41.083.182	4,36%	1.075.439	43,25%	10.673.106	0,48%	118.431	214,54%	52.950.159
2072	128,22%	32.228.070	3,44%	865.401	27,86%	7.003.050	0,40%	99.667	159,92%	40.196.188

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Resumos dos Resultados em Comparação com os últimos 3 exercícios

Custos – Valores Anuais (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro - Valores Anuais							
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2020	104,65%	38.984.509	3,42%	1.272.245	0,53%	196.567	108,60%	40.453.322
2021	101,43%	39.680.427	3,68%	1.438.807	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2020	85,43%	31.823.778	1,45%	539.324	21,19%	7.893.652	0,53%	196.567	108,60%	40.453.322
2021	85,02%	33.258.757	0,19%	75.355	19,90%	7.785.122	0,33%	128.556	105,44%	41.247.790
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983

Base: 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

➤ Plano de Custeio

O Plano de Custeio vigente do Plano de Benefícios da SPPREV é o seguinte:

CONTRIBUIÇÕES ⁽¹⁾	NORMAL	EXTRA ⁽³⁾	TOTAL
ENTE	22%	70%	92%
ATIVOS ⁽²⁾	13%	-	13%
INATIVOS E PENSIONISTAS ⁽²⁾	13%	-	13%
TOTAL	48%	70%	118%

(1) Sobre a Folha de Servidores Ativos

(2) Equivale aos percentuais médios de contribuição com aplicação da Tabela de Contribuições por faixas, para Servidores Cíveis (conforme tabela a seguir), enquanto os Militares Ativos, Inativos e Pensionistas contribuem com a alíquota de 10,50% sobre o Total de Proventos.

Alíquota escalonada:

Servidores Cíveis		
Faixa Ativos	Alíquota - Ativos	Alíquota - Inativos e Pensionistas
Até o Salário Mínimo	11,0%	Isento
De Sal. Mínimo até R\$3.160,81	12,0%	12,0%
De R\$3.160,82 até Teto RGPS	14,0%	14,0%
Acima do Teto RGPS	16,0%	16,0%

Teto RGPS de R\$6.433,57 (01/01/2021)

Obs.) Sobre a Remuneração de Contribuição

Ano	Militares		
	Alíquota	Militares Ativos	Militares Inativos e Pensionistas
2022	10,5%	Total de Proventos	

(3) Extra por conta do Governo para cobertura das despesas que as contribuições normais (22% + 13% + 13% = 48%) não cobrem.

O regime financeiro “Orçamentário” pressupõe o equilíbrio financeiro-actuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, e no caso de insuficiências, aportes extraordinários deverão existir por conta do Estado, como demonstrado a seguir:

Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Orçamento Plurianual)

Ano	Orçamentário Puro							
	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2022	43.538.983	118,36%	9.435.904	25,65%	8.058.030	21,91%	26.045.049	70,81%
2032	60.101.756	181,25%	10.988.117	33,14%	6.396.249	19,29%	42.717.389	128,82%
2042	64.950.440	214,50%	11.260.243	37,19%	5.541.718	18,30%	48.148.480	159,01%
2052	63.313.836	240,46%	10.537.150	40,02%	4.672.558	17,75%	48.104.128	182,69%
2062	52.950.159	214,54%	8.988.247	36,42%	4.651.346	18,85%	39.310.566	159,28%
2072	40.196.188	159,92%	7.377.674	29,35%	4.733.046	18,83%	28.085.468	111,74%

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais (22% + 13% + 13% = 48%) não cobrem.

Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2020	108,60%	40.453.322	18,41%	6.856.794	21,36%	7.957.863	68,83%	25.638.665
2021	105,44%	41.247.790	24,62%	9.629.621	23,15%	9.057.601	57,67%	22.560.568
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.

➤ Hipóteses Atuariais

As premissas Atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2021 são as seguintes:

Tábuas Biométricas

BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral);
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral - Anuidades de Pensão);
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua - Risco Morte-Pensão);

ALVARO VINDAS (Entrada em Invalidez);
MI85 específica por sexo (Tábua de Inválidos);
TÁBUA DE ATIVOS - Combinação das Tábuas BR-EMS sb. 2015 por sexo,
ALVARO VINDAS e MI85 por sexo - Método Hamza.

Variáveis Econômicas

Taxa de Juros = 4,87% a.a., sendo 0% para o Regime Orçamentário;

Taxa de Rotatividade (Ativos) = 0,0% a.a.;

Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) = 3,0% a.a.;

Taxa de Crescimento dos Benefícios (Assistidos):

- Para os Atuais Servidores Inativos e Servidores Inativos Futuros que optarem pelos benefícios com proventos integrais = 1,0 % a.a.;
- Para os Servidores Inativos Futuros que não optarem pelos benefícios com proventos integrais = 0,0% a.a.;

Capacidade Salarial = 98%;

Capacidade de Benefícios = 98%;

Índice do Plano = IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Vale salientar que a taxa de juros de 4,87% está dentro dos parâmetros legais da Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021, considerando a duração de 17 anos.

Crescimento da Massa de Servidores

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público do **ESTADO DE SÃO PAULO**;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir uma estagnação da massa de Servidores;
- c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de Servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos Servidores, ou seja, de novos entrados.

Anuidades de Pensão

Utilizou-se a Família Padrão “**Média Sudeste**”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

➤ Duração do Plano

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. A duração verificada em dezembro de 2021, para o Plano de Benefícios da **SPPREV**, é de 17 anos e, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, será considerada para a definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício.

São Paulo, março de 2022.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.



Newton Cezar Conde
Atuário MIBA 549
newton.conde@ccaconde.com.br



Alberto dos Santos
Atuário MIBA 892
alberto.santos@ccaconde.com.br



Daniel Rahmi Conde
Atuário MIBA 2126
daniel.conde@ccaconde.com.br

10. ANEXOS

ANEXO 1 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS

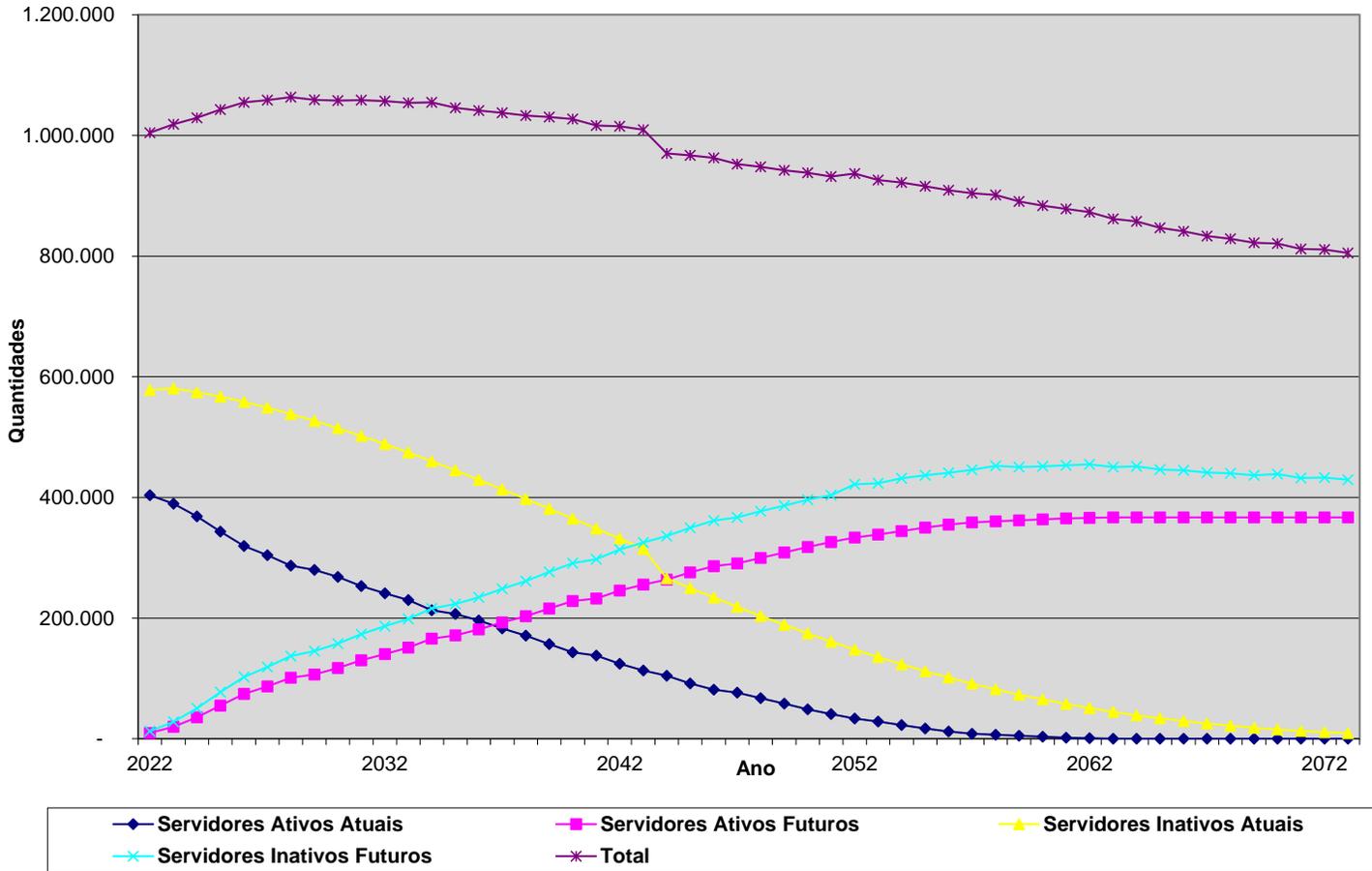
Quantidades de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	TOTAL DE ATIVOS	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos dos Serv. Ativos Futuros	TOTAL DE INATIVOS	TOTAL GERAL
2022	403.801	9.518	413.320	578.463	12.604	591.067	1.004.386
2023	389.800	19.747	409.547	580.826	28.020	608.846	1.018.393
2024	368.667	35.588	404.255	574.591	50.623	625.214	1.029.468
2025	343.566	55.083	398.649	567.165	77.092	644.257	1.042.907
2026	319.419	74.408	393.827	558.569	102.521	661.090	1.054.917
2027	304.342	86.599	390.941	549.018	118.768	667.786	1.058.728
2028	287.064	101.205	388.269	538.344	137.132	675.476	1.063.745
2029	279.948	106.755	386.703	526.991	145.179	672.170	1.058.874
2030	268.377	117.190	385.567	514.767	157.542	672.310	1.057.877
2031	253.040	130.225	383.264	501.934	173.555	675.489	1.058.753
2032	241.241	140.556	381.797	488.536	186.460	674.995	1.056.792
2033	229.868	151.069	380.938	474.528	198.580	673.108	1.054.046
2034	213.090	165.950	379.040	459.944	216.034	675.978	1.055.018
2035	206.707	171.211	377.919	444.793	223.149	667.942	1.045.861
2036	195.971	181.200	377.171	429.351	234.652	664.003	1.041.174
2037	182.862	192.664	375.525	413.531	248.454	661.985	1.037.510
2038	170.926	203.323	374.248	397.444	261.357	658.802	1.033.050
2039	156.828	216.015	372.843	381.215	276.533	657.749	1.030.591
2040	143.412	228.145	371.557	364.825	291.020	655.844	1.027.401
2041	138.066	232.624	370.691	348.317	297.634	645.951	1.016.642
2042	124.114	245.507	369.620	331.868	313.791	645.658	1.015.278
2043	113.183	255.573	368.756	315.167	325.440	640.607	1.009.363
2044	104.401	263.673	368.074	265.888	336.163	602.051	970.126
2045	91.714	275.823	367.537	249.852	349.583	599.435	966.971
2046	81.255	285.937	367.193	234.061	361.763	595.824	963.016
2047	76.367	290.718	367.086	218.615	366.913	585.528	952.613
2048	67.290	299.765	367.055	203.527	377.362	580.889	947.944
2049	58.190	308.843	367.033	188.897	386.430	575.326	942.359
2050	48.984	318.038	367.022	174.707	396.334	571.042	938.063
2051	40.740	326.276	367.016	161.044	403.858	564.901	931.918
2052	33.456	333.559	367.015	147.912	422.049	569.961	936.976
2053	28.449	338.565	367.014	135.386	423.671	559.056	926.070
2054	22.753	344.261	367.014	123.419	431.626	555.045	922.059
2055	17.146	349.868	367.014	112.105	436.903	549.008	916.022
2056	11.996	355.019	367.014	101.426	440.867	542.293	909.307
2057	8.333	358.681	367.014	91.395	445.780	537.175	904.189
2058	6.610	360.404	367.014	82.003	452.335	534.338	901.352
2059	5.180	361.835	367.014	73.264	450.265	523.528	890.542
2060	3.545	363.469	367.014	65.153	451.446	516.599	883.613
2061	1.711	365.303	367.014	57.691	453.376	511.068	878.082

Quantidades de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	TOTAL DE ATIVOS	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos dos Serv. Ativos Futuros	TOTAL DE INATIVOS	TOTAL GERAL
2062	738	366.276	367.014	50.837	455.025	505.862	872.876
2063	253	366.761	367.014	44.589	450.337	494.925	861.940
2064	29	366.985	367.014	38.919	451.646	490.566	857.579
2065	9	367.005	367.014	33.797	446.127	479.924	846.938
2066	-	367.013	367.013	29.197	444.778	473.975	840.988
2067	-	367.013	367.013	25.091	441.204	466.295	833.309
2068	-	367.013	367.013	21.449	440.119	461.568	828.581
2069	-	367.013	367.013	18.239	436.702	454.940	821.953
2070	-	367.013	367.013	15.425	438.614	454.039	821.052
2071	-	367.013	367.013	12.976	431.979	444.956	811.969
2072	-	367.013	367.013	10.861	432.980	443.840	810.853
2073	-	367.013	367.013	9.042	429.096	438.138	805.151
2074	-	367.013	367.013	7.486	428.406	435.892	802.905
2075	-	367.013	367.013	6.167	424.199	430.366	797.379
2076	-	367.013	367.013	5.058	425.068	430.126	797.139
2077	-	367.013	367.013	4.134	419.077	423.211	790.224
2078	-	367.013	367.013	3.369	419.407	422.776	789.789
2079	-	367.013	367.013	2.742	415.654	418.396	785.409
2080	-	367.013	367.013	2.232	416.529	418.761	785.774
2081	-	367.013	367.013	1.819	411.423	413.242	780.255
2082	-	367.013	367.013	1.484	426.593	428.077	795.090
2083	-	367.013	367.013	1.213	418.506	419.719	786.732
2084	-	367.014	367.014	991	419.647	420.639	787.652
2085	-	367.013	367.013	809	417.405	418.214	785.228
2086	-	367.013	367.013	659	418.432	419.092	786.105
2087	-	367.014	367.014	535	417.718	418.253	785.266
2088	-	367.013	367.013	431	426.730	427.161	794.174
2089	-	367.013	367.013	344	422.444	422.789	789.802
2090	-	367.014	367.014	272	425.952	426.224	793.238
2091	-	367.014	367.014	213	428.308	428.521	795.535
2092	-	367.014	367.014	165	432.843	433.007	800.021
2093	-	367.014	367.014	126	428.378	428.504	795.518
2094	-	367.014	367.014	95	436.569	436.663	803.677
2095	-	367.014	367.014	70	431.744	431.814	798.828
2096	-	367.014	367.014	50	430.112	430.162	797.176

Quantidades de Servidores



REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Benefícios Ativos Futuros	Total de Benefícios	Total de Valores
2022	36.783.722	41.772.056	1.644.388	-	43.416.445	80.200.167
2023	36.666.744	43.138.299	2.777.691	393	45.916.384	82.583.128
2024	36.033.216	43.200.098	5.004.657	969	48.205.725	84.238.941
2025	35.055.897	43.170.289	7.754.461	1.786	50.926.536	85.982.433
2026	34.262.610	43.049.852	10.324.374	2.958	53.377.184	87.639.794
2027	33.903.338	42.840.243	12.128.188	4.565	54.972.995	88.876.333
2028	33.383.673	42.542.220	14.146.752	6.716	56.695.687	90.079.361
2029	33.797.642	42.159.440	14.828.790	9.503	56.997.732	90.795.374
2030	33.621.870	41.692.455	16.336.291	13.143	58.041.890	91.663.760
2031	33.145.900	41.145.477	18.204.554	17.809	59.367.840	92.513.740
2032	33.160.089	40.517.465	19.395.467	46.545	59.959.477	93.119.566
2033	33.018.124	39.811.767	20.795.536	71.252	60.678.555	93.696.679
2034	32.373.625	39.031.083	22.844.560	102.156	61.977.799	94.351.424
2035	32.789.875	38.177.925	23.420.122	146.730	61.744.777	94.534.651
2036	32.562.859	37.255.731	24.810.560	204.673	62.270.964	94.833.822
2037	32.145.691	36.268.550	26.416.144	274.542	62.959.236	95.104.927
2038	31.832.193	35.221.396	27.826.583	357.254	63.405.233	95.237.426
2039	31.282.933	34.119.140	29.518.351	465.909	64.103.400	95.386.333
2040	30.756.890	32.966.579	31.123.112	593.301	64.682.991	95.439.881
2041	30.968.039	31.769.189	31.679.669	746.235	64.195.094	95.163.133
2042	30.279.463	30.532.855	33.324.766	947.539	64.805.160	95.084.623
2043	29.893.482	29.249.469	34.545.595	1.128.863	64.923.928	94.817.409
2044	29.681.680	27.953.378	35.447.995	1.358.080	64.759.453	94.441.133
2045	28.988.234	26.637.506	36.889.439	1.589.743	65.116.689	94.104.923
2046	28.552.803	25.307.383	37.949.694	1.874.382	65.131.459	93.684.261
2047	28.629.066	23.968.943	38.275.191	2.138.371	64.382.504	93.011.571
2048	28.260.202	22.628.154	39.066.670	2.471.033	64.165.857	92.426.059
2049	27.861.320	21.290.849	39.804.342	2.785.141	63.880.332	91.741.652
2050	27.385.005	19.963.065	40.498.987	3.162.080	63.624.132	91.009.137
2051	26.997.462	18.650.428	41.000.851	3.511.903	63.163.182	90.160.644
2052	26.330.660	17.358.873	41.308.638	4.509.565	63.177.076	89.507.736
2053	26.322.333	16.093.901	41.200.351	4.812.556	62.106.809	88.429.142
2054	25.991.434	14.861.068	41.135.399	5.439.482	61.435.948	87.427.382
2055	25.706.969	13.665.346	41.005.444	5.978.978	60.649.768	86.356.736
2056	25.409.901	12.511.259	40.747.653	6.514.715	59.773.626	85.183.528
2057	25.127.171	11.402.748	40.227.748	7.260.820	58.891.316	84.018.488
2058	24.949.770	10.342.984	39.353.168	8.208.198	57.904.351	82.854.120
2059	25.071.598	9.334.919	38.371.591	8.680.928	56.387.438	81.459.037
2060	24.987.224	8.381.207	37.377.444	9.414.478	55.173.129	80.160.353
2061	24.767.612	7.484.069	36.371.374	10.191.772	54.047.215	78.814.827

REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Benefícios Ativos Futuros	Total de Benefícios	Total de Valores
2062	24.680.419	6.645.173	35.174.869	11.011.685	52.831.727	77.512.146
2063	24.807.995	5.865.207	33.851.153	11.561.526	51.277.886	76.085.881
2064	24.678.652	5.144.743	32.475.035	12.497.080	50.116.858	74.795.510
2065	24.892.942	4.483.186	31.025.211	12.983.681	48.492.078	73.385.020
2066	24.923.081	3.880.244	29.549.076	13.762.829	47.192.149	72.115.229
2067	25.024.062	3.334.614	28.058.640	14.414.639	45.807.893	70.831.955
2068	25.025.473	2.844.822	26.558.014	15.228.471	44.631.307	69.656.781
2069	25.033.519	2.408.738	25.056.430	15.925.117	43.390.284	68.423.803
2070	24.981.193	2.023.745	23.558.762	16.830.245	42.412.751	67.393.944
2071	25.213.687	1.686.740	22.075.052	17.204.204	40.965.996	66.179.683
2072	25.134.488	1.394.670	20.610.524	18.091.327	40.096.521	65.231.010
2073	25.242.348	1.143.683	19.169.844	18.623.174	38.936.701	64.179.049
2074	25.300.421	930.099	17.763.677	19.327.244	38.021.020	63.321.440
2075	25.301.786	750.528	16.393.840	19.917.266	37.061.634	62.363.420
2076	25.275.199	601.475	15.067.301	20.694.246	36.363.022	61.638.221
2077	25.547.225	479.403	13.787.354	20.944.593	35.211.350	60.758.576
2078	25.532.109	380.716	12.557.700	21.646.848	34.585.264	60.117.373
2079	25.658.986	301.896	11.384.119	22.056.522	33.742.537	59.401.523
2080	25.560.140	239.829	10.267.284	22.799.990	33.307.103	58.867.243
2081	25.709.463	191.274	9.211.692	23.090.710	32.493.675	58.203.138
2082	25.268.597	153.430	8.220.863	24.477.819	32.852.112	58.120.710
2083	25.607.869	123.900	7.294.559	24.455.716	31.874.175	57.482.044
2084	25.568.667	100.596	6.432.985	25.036.109	31.569.690	57.138.357
2085	25.748.503	82.000	5.636.601	25.310.385	31.028.986	56.777.489
2086	25.647.570	66.941	4.904.142	25.895.389	30.866.473	56.514.043
2087	25.760.399	54.524	4.236.219	26.191.050	30.481.793	56.242.192
2088	25.338.616	44.185	3.630.821	27.192.829	30.867.835	56.206.451
2089	25.575.302	35.522	3.087.087	27.206.015	30.328.624	55.903.926
2090	25.319.553	28.259	2.601.750	27.855.246	30.485.256	55.804.809
2091	25.289.474	22.209	2.171.995	28.272.277	30.466.481	55.755.955
2092	25.032.156	17.213	1.795.183	28.864.068	30.676.464	55.708.621
2093	25.246.754	13.138	1.467.455	28.813.443	30.294.037	55.540.790
2094	24.944.837	9.856	1.184.611	29.550.503	30.744.971	55.689.808
2095	25.191.407	7.252	943.604	29.388.332	30.339.188	55.530.595
2096	25.192.222	5.217	740.008	29.531.445	30.276.670	55.468.893

REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

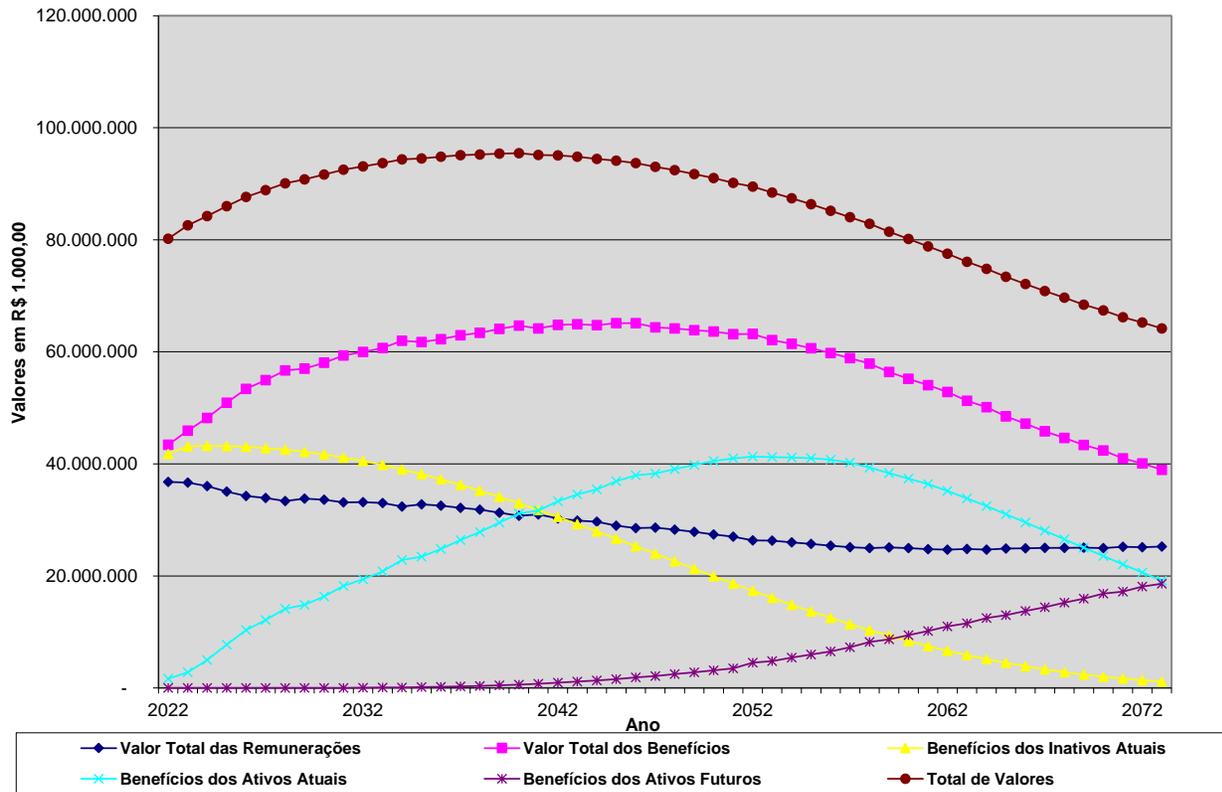
Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios		Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões			
2022	36.783.722	34.768.798	8.647.646	43.416.445	122.539	80.322.706
2023	36.666.744	36.692.594	9.223.790	45.916.384	126.179	82.709.308
2024	36.033.216	38.425.176	9.780.548	48.205.725	128.709	84.367.650
2025	35.055.897	40.628.794	10.297.742	50.926.536	131.373	86.113.807
2026	34.262.610	42.600.469	10.776.715	53.377.184	133.906	87.773.700
2027	33.903.338	43.754.796	11.218.199	54.972.995	135.795	89.012.128
2028	33.383.673	45.070.565	11.625.122	56.695.687	137.633	90.216.994
2029	33.797.642	44.998.587	11.999.145	56.997.732	138.727	90.934.101
2030	33.621.870	45.701.235	12.340.655	58.041.890	140.054	91.803.814
2031	33.145.900	46.714.266	12.653.574	59.367.840	141.353	92.655.093
2032	33.160.089	47.024.608	12.934.869	59.959.477	142.278	93.261.845
2033	33.018.124	47.492.486	13.186.069	60.678.555	143.160	93.839.839
2034	32.373.625	48.569.832	13.407.967	61.977.799	144.160	94.495.585
2035	32.789.875	48.144.091	13.600.686	61.744.777	144.440	94.679.092
2036	32.562.859	48.504.521	13.766.442	62.270.964	144.897	94.978.720
2037	32.145.691	49.056.016	13.903.220	62.959.236	145.312	95.250.239
2038	31.832.193	49.390.924	14.014.309	63.405.233	145.514	95.382.940
2039	31.282.933	50.002.256	14.101.144	64.103.400	145.742	95.532.074
2040	30.756.890	50.519.401	14.163.590	64.682.991	145.823	95.585.705
2041	30.968.039	49.990.956	14.204.138	64.195.094	145.401	95.308.534
2042	30.279.463	50.582.855	14.222.305	64.805.160	145.281	95.229.903
2043	29.893.482	50.721.583	14.202.344	64.923.928	144.872	94.962.282
2044	29.681.680	50.578.497	14.180.956	64.759.453	144.297	94.585.430
2045	28.988.234	50.980.518	14.136.171	65.116.689	143.784	94.248.706
2046	28.552.803	51.056.711	14.074.748	65.131.459	143.141	93.827.402
2047	28.629.066	50.387.245	13.995.259	64.382.504	142.113	93.153.684
2048	28.260.202	50.268.977	13.896.880	64.165.857	141.219	92.567.278
2049	27.861.320	50.097.862	13.782.469	63.880.332	140.173	91.881.824
2050	27.385.005	49.976.529	13.647.603	63.624.132	139.054	91.148.191
2051	26.997.462	49.664.632	13.498.550	63.163.182	137.757	90.298.401
2052	26.330.660	49.847.095	13.329.981	63.177.076	136.760	89.644.495
2053	26.322.333	48.960.988	13.145.821	62.106.809	135.112	88.564.253
2054	25.991.434	48.493.866	12.942.083	61.435.948	133.581	87.560.963
2055	25.706.969	47.928.431	12.721.336	60.649.768	131.945	86.488.682
2056	25.409.901	47.292.168	12.481.459	59.773.626	130.153	85.313.680
2057	25.127.171	46.669.578	12.221.738	58.891.316	128.373	84.146.860
2058	24.949.770	45.959.644	11.944.706	57.904.351	126.594	82.980.714
2059	25.071.598	44.738.559	11.648.880	56.387.438	124.462	81.583.499
2060	24.987.224	43.836.557	11.336.572	55.173.129	122.478	80.282.831
2061	24.767.612	43.034.946	11.012.269	54.047.215	120.422	78.935.249

REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios		Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões			
2062	24.680.419	42.158.621	10.673.106	52.831.727	118.431	77.630.577
2063	24.807.995	40.954.552	10.323.334	51.277.886	116.252	76.202.133
2064	24.678.652	40.154.739	9.962.119	50.116.858	114.281	74.909.790
2065	24.892.942	38.902.492	9.589.586	48.492.078	112.126	73.497.146
2066	24.923.081	37.980.165	9.211.984	47.192.149	110.185	72.225.415
2067	25.024.062	36.971.702	8.836.191	45.807.893	108.225	70.940.180
2068	25.025.473	36.170.140	8.461.167	44.631.307	106.429	69.763.210
2069	25.033.519	35.302.483	8.087.801	43.390.284	104.545	68.528.349
2070	24.981.193	34.693.330	7.719.422	42.412.751	102.972	67.496.916
2071	25.213.687	33.609.419	7.356.577	40.965.996	101.117	66.280.799
2072	25.134.488	33.093.471	7.003.050	40.096.521	99.667	65.330.677
2073	25.242.348	32.282.001	6.654.700	38.936.701	98.060	64.277.108
2074	25.300.421	31.702.187	6.318.833	38.021.020	96.749	63.418.190
2075	25.301.786	31.069.479	5.992.156	37.061.634	95.286	62.458.706
2076	25.275.199	30.687.011	5.676.012	36.363.022	94.178	61.732.399
2077	25.547.225	29.839.453	5.371.897	35.211.350	92.834	60.851.409
2078	25.532.109	29.507.843	5.077.420	34.585.264	91.854	60.209.227
2079	25.658.986	28.946.260	4.796.277	33.742.537	90.760	59.492.283
2080	25.560.140	28.782.653	4.524.450	33.307.103	89.944	58.957.187
2081	25.709.463	28.227.934	4.265.742	32.493.675	88.929	58.292.067
2082	25.268.597	28.832.784	4.019.329	32.852.112	88.803	58.209.513
2083	25.607.869	28.087.539	3.786.636	31.874.175	87.827	57.569.871
2084	25.568.667	28.005.640	3.564.050	31.569.690	87.302	57.225.660
2085	25.748.503	27.674.594	3.354.393	31.028.986	86.751	56.864.240
2086	25.647.570	27.709.689	3.156.784	30.866.473	86.348	56.600.391
2087	25.760.399	27.508.661	2.973.132	30.481.793	85.933	56.328.125
2088	25.338.616	28.064.892	2.802.943	30.867.835	85.878	56.292.329
2089	25.575.302	27.679.739	2.648.886	30.328.624	85.416	55.989.342
2090	25.319.553	27.975.176	2.510.079	30.485.256	85.265	55.890.074
2091	25.289.474	28.080.556	2.385.925	30.466.481	85.190	55.841.145
2092	25.032.156	28.399.964	2.276.500	30.676.464	85.118	55.793.738
2093	25.246.754	28.111.668	2.182.369	30.294.037	84.861	55.625.652
2094	24.944.837	28.644.524	2.100.447	30.744.971	85.089	55.774.897
2095	25.191.407	28.305.307	2.033.881	30.339.188	84.846	55.615.440
2096	25.192.222	28.297.087	1.979.583	30.276.670	84.751	55.553.644

Remunerações e Benefícios



Contribuições e Despesas

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo (*)	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2022	34.103.079	9.435.904	43.538.983	43.538.983
2023	36.267.652	9.774.911	46.042.564	46.042.564
2024	38.378.402	9.956.032	48.334.434	48.334.434
2025	40.912.243	10.145.666	51.057.909	51.057.909
2026	43.178.597	10.332.493	53.511.090	53.511.090
2027	44.634.868	10.473.923	55.108.790	55.108.790
2028	46.223.644	10.609.677	56.833.320	56.833.320
2029	46.432.959	10.703.500	57.136.459	57.136.459
2030	47.370.424	10.811.520	58.181.943	58.181.943
2031	48.596.861	10.912.332	59.509.192	59.509.192
2032	49.113.638	10.988.117	60.101.756	60.101.756
2033	49.758.288	11.063.427	60.821.715	60.821.715
2034	50.979.498	11.142.461	62.121.959	62.121.959
2035	50.713.173	11.176.044	61.889.217	61.889.217
2036	51.195.452	11.220.409	62.415.861	62.415.861
2037	51.851.136	11.253.412	63.104.548	63.104.548
2038	52.276.675	11.274.072	63.550.747	63.550.747
2039	52.956.020	11.293.121	64.249.141	64.249.141
2040	53.529.054	11.299.760	64.828.814	64.828.814
2041	53.065.106	11.275.388	64.340.494	64.340.494
2042	53.690.197	11.260.243	64.950.440	64.950.440
2043	53.840.084	11.228.716	65.068.800	65.068.800
2044	53.721.254	11.182.496	64.903.750	64.903.750
2045	54.118.595	11.141.877	65.260.472	65.260.472
2046	54.188.837	11.085.762	65.274.600	65.274.600
2047	53.518.224	11.006.394	64.524.618	64.524.618
2048	53.377.439	10.929.637	64.307.076	64.307.076
2049	53.176.951	10.843.553	64.020.505	64.020.505
2050	53.013.392	10.749.794	63.763.186	63.763.186
2051	52.656.487	10.644.453	63.300.939	63.300.939
2052	52.776.686	10.537.150	63.313.836	63.313.836
2053	51.834.356	10.407.565	62.241.920	62.241.920
2054	51.294.930	10.274.600	61.569.529	61.569.529
2055	50.642.031	10.139.682	60.781.713	60.781.713
2056	49.911.576	9.992.203	59.903.779	59.903.779
2057	49.179.003	9.840.686	59.019.689	59.019.689
2058	48.352.396	9.678.548	58.030.944	58.030.944
2059	47.005.710	9.506.190	56.511.900	56.511.900
2060	45.957.636	9.337.971	55.295.607	55.295.607
2061	45.005.985	9.161.652	54.167.637	54.167.637

(*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial e o Custo das Despesas Administrativas

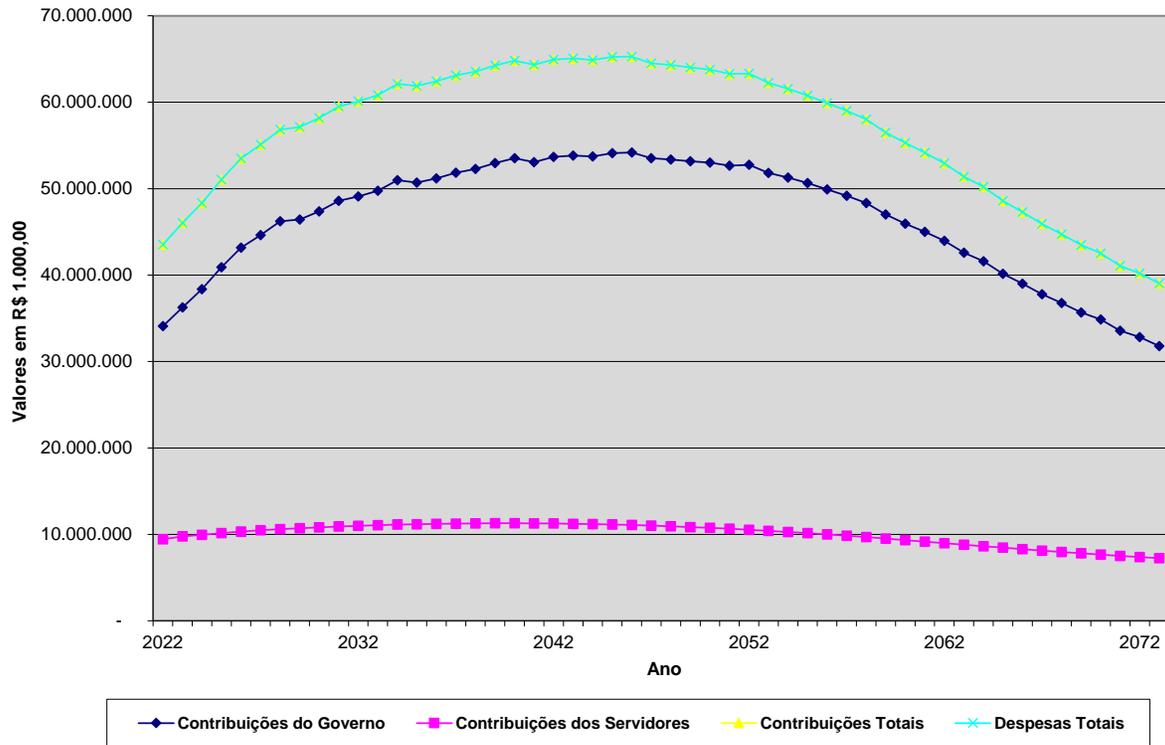
Contribuições e Despesas

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo (*)	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2062	43.961.912	8.988.247	52.950.159	52.950.159
2063	42.583.077	8.811.061	51.394.138	51.394.138
2064	41.596.268	8.634.870	50.231.138	50.231.138
2065	40.144.683	8.459.520	48.604.204	48.604.204
2066	39.011.326	8.291.008	47.302.334	47.302.334
2067	37.790.422	8.125.695	45.916.117	45.916.117
2068	36.769.909	7.967.828	44.737.736	44.737.736
2069	35.687.855	7.806.974	43.494.830	43.494.830
2070	34.854.972	7.660.751	42.515.723	42.515.723
2071	33.555.405	7.511.707	41.067.112	41.067.112
2072	32.818.514	7.377.674	40.196.188	40.196.188
2073	31.792.435	7.242.326	39.034.761	39.034.761
2074	30.992.132	7.125.637	38.117.769	38.117.769
2075	30.155.129	7.001.791	37.156.920	37.156.920
2076	29.558.786	6.898.414	36.457.200	36.457.200
2077	28.510.942	6.793.242	35.304.184	35.304.184
2078	27.974.427	6.702.690	34.677.117	34.677.117
2079	27.220.489	6.612.808	33.833.297	33.833.297
2080	26.862.610	6.534.437	33.397.047	33.397.047
2081	26.127.728	6.454.876	32.582.604	32.582.604
2082	26.536.027	6.404.888	32.940.915	32.940.915
2083	25.623.168	6.338.835	31.962.002	31.962.002
2084	25.368.990	6.288.003	31.656.992	31.656.992
2085	24.870.446	6.245.291	31.115.737	31.115.737
2086	24.748.904	6.203.917	30.952.821	30.952.821
2087	24.397.885	6.169.841	30.567.726	30.567.726
2088	24.814.460	6.139.254	30.953.713	30.953.713
2089	24.303.570	6.110.470	30.414.040	30.414.040
2090	24.486.527	6.083.993	30.570.520	30.570.520
2091	24.479.518	6.072.153	30.551.671	30.551.671
2092	24.709.735	6.051.847	30.761.582	30.761.582
2093	24.337.694	6.041.204	30.378.898	30.378.898
2094	24.790.498	6.039.562	30.830.060	30.830.060
2095	24.392.389	6.031.644	30.424.033	30.424.033
2096	24.335.762	6.025.660	30.361.422	30.361.422

(*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e o Custo das Despesas Administrativas

Contribuições e Despesas



REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos									
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Civis			Benefícios Militares			Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Civis	Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Militares			
2022	36.783.722	26.673.173	5.640.857	32.314.030	8.095.625	3.006.789	11.102.414	43.416.445	122.539	80.322.706
2023	36.666.744	28.590.700	6.138.836	34.729.536	8.101.894	3.084.954	11.186.848	45.916.384	126.179	82.709.308
2024	36.033.216	30.294.987	6.615.709	36.910.695	8.130.190	3.164.839	11.295.029	48.205.725	128.709	84.367.650
2025	35.055.897	32.450.497	7.052.427	39.502.924	8.178.298	3.245.314	11.423.612	50.926.536	131.373	86.113.807
2026	34.262.610	34.325.677	7.450.342	41.776.019	8.274.792	3.326.373	11.601.165	53.377.184	133.906	87.773.700
2027	33.903.338	35.387.447	7.812.782	43.200.228	8.367.349	3.405.418	11.772.767	54.972.995	135.795	89.012.128
2028	33.383.673	36.496.980	8.141.526	44.638.506	8.573.585	3.483.597	12.057.181	56.695.687	137.633	90.216.994
2029	33.797.642	36.473.879	8.440.392	44.914.271	8.524.708	3.558.753	12.083.461	56.997.732	138.727	90.934.101
2030	33.621.870	37.022.197	8.709.647	45.731.845	8.679.037	3.631.007	12.310.045	58.041.890	140.054	91.803.814
2031	33.145.900	37.791.761	8.951.580	46.743.340	8.922.506	3.701.994	12.624.500	59.367.840	141.353	92.655.093
2032	33.160.089	37.931.316	9.165.377	47.096.693	9.093.292	3.769.493	12.862.784	59.959.477	142.278	93.261.845
2033	33.018.124	38.241.049	9.353.419	47.594.469	9.251.436	3.832.650	13.084.086	60.678.555	143.160	93.839.839
2034	32.373.625	38.895.363	9.515.387	48.410.749	9.674.469	3.892.580	13.567.050	61.977.799	144.160	94.495.585
2035	32.789.875	38.560.424	9.652.472	48.212.896	9.583.667	3.948.214	13.531.881	61.744.777	144.440	94.679.092
2036	32.562.859	38.682.513	9.765.639	48.448.152	9.822.009	4.000.803	13.822.812	62.270.964	144.897	94.978.720
2037	32.145.691	39.144.281	9.852.543	48.996.824	9.911.735	4.050.677	13.962.412	62.959.236	145.312	95.250.239
2038	31.832.193	39.236.490	9.916.686	49.153.176	10.154.434	4.097.623	14.252.057	63.405.233	145.514	95.382.940
2039	31.282.933	39.541.089	9.958.580	49.499.669	10.461.167	4.142.564	14.603.731	64.103.400	145.742	95.532.074
2040	30.756.890	39.830.379	9.977.423	49.807.801	10.689.022	4.186.167	14.875.189	64.682.991	145.823	95.585.705
2041	30.968.039	39.434.453	9.975.206	49.409.659	10.556.503	4.228.932	14.785.435	64.195.094	145.401	95.308.534
2042	30.279.463	39.774.331	9.949.858	49.724.189	10.808.524	4.272.447	15.080.971	64.805.160	145.281	95.229.903
2043	29.893.482	39.772.708	9.885.785	49.658.492	10.948.876	4.316.560	15.265.435	64.923.928	144.872	94.962.282
2044	29.681.680	39.583.768	9.819.878	49.403.646	10.994.729	4.361.078	15.355.806	64.759.453	144.297	94.585.430
2045	28.988.234	39.523.661	9.728.162	49.251.823	11.456.857	4.408.009	15.864.866	65.116.689	143.784	94.248.706
2046	28.552.803	39.471.352	9.618.796	49.090.147	11.585.359	4.455.952	16.041.311	65.131.459	143.141	93.827.402
2047	28.629.066	38.990.207	9.490.022	48.480.230	11.397.038	4.505.237	15.902.274	64.382.504	142.113	93.153.684
2048	28.260.202	38.763.114	9.341.222	48.104.337	11.505.863	4.555.658	16.061.520	64.165.857	141.219	92.567.278
2049	27.861.320	38.398.443	9.176.000	47.574.444	11.699.419	4.606.469	16.305.888	63.880.332	140.173	91.881.824
2050	27.385.005	38.000.668	8.990.715	46.991.384	11.975.861	4.656.887	16.632.748	63.624.132	139.054	91.148.191
2051	26.997.462	37.443.836	8.793.221	46.237.057	12.220.796	4.705.329	16.926.125	63.163.182	137.757	90.298.401
2052	26.330.660	37.472.243	8.579.418	46.051.661	12.374.853	4.750.563	17.125.415	63.177.076	136.760	89.644.495
2053	26.322.333	36.621.938	8.354.765	44.976.703	12.339.050	4.791.056	17.130.106	62.106.809	135.112	88.564.253
2054	25.991.434	36.028.213	8.116.506	44.144.720	12.465.652	4.825.577	17.291.229	61.435.948	133.581	87.560.963
2055	25.706.969	35.256.529	7.869.768	43.126.297	12.671.902	4.851.569	17.523.471	60.649.768	131.945	86.488.682
2056	25.409.901	34.398.085	7.614.093	42.012.177	12.894.083	4.867.366	17.761.449	59.773.626	130.153	85.313.680
2057	25.127.171	33.655.605	7.350.302	41.005.907	13.013.973	4.871.437	17.885.409	58.891.316	128.373	84.146.860
2058	24.949.770	32.994.430	7.082.568	40.076.999	12.965.214	4.862.138	17.827.352	57.904.351	126.594	82.980.714
2059	25.071.598	31.995.284	6.809.997	38.805.281	12.743.275	4.838.882	17.582.157	56.387.438	124.462	81.583.499
2060	24.987.224	31.128.565	6.536.893	37.665.458	12.707.992	4.799.679	17.507.671	55.173.129	122.478	80.282.831
2061	24.767.612	30.249.093	6.265.649	36.514.742	12.785.853	4.746.620	17.532.473	54.047.215	120.422	78.935.249

REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos									
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Civis			Benefícios Militares			Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Civis	Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Militares			
2062	24.680.419	29.475.086	5.995.791	35.470.877	12.683.535	4.677.315	17.360.850	52.831.727	118.431	77.630.577
2063	24.807.995	28.480.811	5.730.135	34.210.946	12.473.741	4.593.198	17.066.940	51.277.886	116.252	76.202.133
2064	24.678.652	27.725.081	5.466.517	33.191.598	12.429.658	4.495.602	16.925.260	50.116.858	114.281	74.909.790
2065	24.892.942	26.841.614	5.203.743	32.045.357	12.060.878	4.385.843	16.446.721	48.492.078	112.126	73.497.146
2066	24.923.081	26.103.495	4.944.760	31.048.255	11.876.669	4.267.224	16.143.893	47.192.149	110.185	72.225.415
2067	25.024.062	25.389.533	4.695.420	30.084.953	11.582.169	4.140.770	15.722.940	45.807.893	108.225	70.940.180
2068	25.025.473	24.783.961	4.452.401	29.236.361	11.386.179	4.008.766	15.394.946	44.631.307	106.429	69.763.210
2069	25.033.519	24.048.308	4.215.166	28.263.474	11.254.175	3.872.635	15.126.810	43.390.284	104.545	68.528.349
2070	24.981.193	23.636.822	3.984.687	27.621.510	11.056.507	3.734.734	14.791.241	42.412.751	102.972	67.496.916
2071	25.213.687	22.903.603	3.761.214	26.664.816	10.705.817	3.595.363	14.301.180	40.965.996	101.117	66.280.799
2072	25.134.488	22.553.461	3.545.710	26.099.170	10.540.011	3.457.341	13.997.351	40.096.521	99.667	65.330.677
2073	25.242.348	21.982.228	3.334.266	25.316.495	10.299.773	3.320.433	13.620.206	38.936.701	98.060	64.277.108
2074	25.300.421	21.688.432	3.132.981	24.821.413	10.013.755	3.185.852	13.199.607	38.021.020	96.749	63.418.190
2075	25.301.786	21.088.415	2.937.478	24.025.892	9.981.064	3.054.678	13.035.742	37.061.634	95.286	62.458.706
2076	25.275.199	20.897.115	2.751.495	23.648.610	9.789.896	2.924.516	12.714.412	36.363.022	94.178	61.732.399
2077	25.547.225	20.395.720	2.573.660	22.969.381	9.443.732	2.798.237	12.241.970	35.211.350	92.834	60.851.409
2078	25.532.109	20.229.042	2.404.648	22.633.691	9.278.801	2.672.772	11.951.573	34.585.264	91.854	60.209.227
2079	25.658.986	19.860.676	2.246.444	22.107.120	9.085.584	2.549.833	11.635.418	33.742.537	90.760	59.492.283
2080	25.560.140	19.725.200	2.097.129	21.822.329	9.057.453	2.427.322	11.484.774	33.307.103	89.944	58.957.187
2081	25.709.463	19.322.738	1.958.842	21.281.580	8.905.196	2.306.900	11.212.095	32.493.675	88.929	58.292.067
2082	25.268.597	19.977.594	1.831.892	21.809.485	8.855.190	2.187.437	11.042.627	32.852.112	88.803	58.209.513
2083	25.607.869	19.553.407	1.716.715	21.270.122	8.534.132	2.069.921	10.604.053	31.874.175	87.827	57.569.871
2084	25.568.667	19.603.971	1.610.690	21.214.661	8.401.669	1.953.360	10.355.029	31.569.690	87.302	57.225.660
2085	25.748.503	19.538.752	1.515.804	21.054.557	8.135.841	1.838.588	9.974.430	31.028.986	86.751	56.864.240
2086	25.647.570	19.526.601	1.430.842	20.957.443	8.183.087	1.725.943	9.909.030	30.866.473	86.348	56.600.391
2087	25.760.399	19.524.775	1.357.592	20.882.366	7.983.887	1.615.540	9.599.427	30.481.793	85.933	56.328.125
2088	25.338.616	19.841.536	1.294.465	21.136.001	8.223.356	1.508.478	9.731.834	30.867.835	85.878	56.292.329
2089	25.575.302	19.668.260	1.243.071	20.911.330	8.011.479	1.405.815	9.417.294	30.328.624	85.416	55.989.342
2090	25.319.553	19.727.365	1.201.431	20.928.797	8.247.811	1.308.648	9.556.459	30.485.256	85.265	55.890.074
2091	25.289.474	19.844.611	1.168.689	21.013.300	8.235.945	1.217.236	9.453.181	30.466.481	85.190	55.841.145
2092	25.032.156	19.945.303	1.143.328	21.088.631	8.454.661	1.133.172	9.587.833	30.676.464	85.118	55.793.738
2093	25.246.754	19.725.234	1.124.287	20.849.520	8.386.435	1.058.082	9.444.517	30.294.037	84.861	55.625.652
2094	24.944.837	20.044.159	1.110.518	21.154.677	8.600.365	989.929	9.590.294	30.744.971	85.089	55.774.897
2095	25.191.407	19.851.272	1.101.171	20.952.443	8.454.035	932.710	9.386.745	30.339.188	84.846	55.615.440
2096	25.192.222	19.713.183	1.095.927	20.809.109	8.583.905	883.656	9.467.561	30.276.670	84.751	55.553.644

Contribuições e Despesas - Segregado por Fonte

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo					Total de Contribuições dos Servidores Cívicos			Total de Contribuições dos Servidores Militares			Total de Contrib.	Despesas com Benefícios	Despesas Adm.	Total de Despesas
	Contribuições Normais do Governo	Comp. Entre Regimes	Royalties e Participação Especial	Aportes Extraordinários do Governo	Despesas Adm.	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte				
2022	8.058.030	1.193.746	1.689.000	23.039.764	122.539	3.863.490	2.912.195	670.210	796.850	850.036	343.124	43.538.983	43.416.445	122.539	43.538.983
2023	7.662.450	1.268.199	1.166.000	26.044.825	126.179	3.831.225	3.211.250	713.058	819.042	850.465	349.872	46.042.564	45.916.384	126.179	46.042.564
2024	7.443.176	1.336.760	855.000	28.614.757	128.709	3.721.588	3.429.294	755.259	839.801	853.355	356.734	48.334.434	48.205.725	128.709	48.334.434
2025	7.124.931	1.418.101	636.000	31.601.838	131.373	3.562.465	3.707.414	794.378	859.278	858.534	363.597	51.057.909	50.926.536	131.373	51.057.909
2026	6.871.395	1.491.319	-	34.681.978	133.906	3.435.697	3.951.043	830.513	875.731	869.034	370.475	53.511.090	53.377.184	133.906	53.511.090
2027	6.726.304	1.538.944	-	36.233.825	135.795	3.363.152	4.098.993	863.967	891.918	878.805	377.088	55.108.790	54.972.995	135.795	55.108.790
2028	6.559.947	1.590.263	-	37.935.801	137.633	3.279.973	4.251.101	894.825	899.704	900.487	383.586	56.833.320	56.695.687	137.633	56.833.320
2029	6.618.336	1.599.489	-	38.076.407	138.727	3.309.168	4.260.562	923.475	925.098	895.459	389.737	57.136.459	56.997.732	138.727	57.136.459
2030	6.538.628	1.630.494	-	39.061.247	140.054	3.269.314	4.349.691	949.886	935.329	911.725	395.575	58.181.943	58.041.890	140.054	58.181.943
2031	6.400.733	1.670.046	-	40.384.730	141.353	3.200.366	4.461.959	974.138	937.241	937.328	401.299	59.509.192	59.367.840	141.353	59.509.192
2032	6.396.249	1.687.785	-	40.887.326	142.278	3.198.125	4.487.566	996.148	944.288	955.319	406.672	60.101.756	59.959.477	142.278	60.101.756
2033	6.335.451	1.709.154	-	41.570.524	143.160	3.167.725	4.544.414	1.016.128	951.560	971.994	411.605	60.821.715	60.678.555	143.160	60.821.715
2034	6.196.289	1.747.834	-	42.891.214	144.160	3.098.145	4.640.841	1.033.977	936.861	1.016.404	416.233	62.121.959	61.977.799	144.160	62.121.959
2035	6.253.717	1.741.200	-	42.573.815	144.440	3.126.859	4.609.139	1.049.806	962.796	1.007.005	420.440	61.889.217	61.744.777	144.440	61.889.217
2036	6.195.766	1.756.861	-	43.097.928	144.897	3.097.883	4.641.663	1.063.614	960.798	1.032.085	424.367	62.415.861	62.270.964	144.897	62.415.861
2037	6.049.742	1.777.485	-	43.878.598	145.312	3.024.871	4.712.763	1.075.158	970.971	1.041.598	428.051	63.104.548	62.959.236	145.312	63.104.548
2038	5.978.001	1.790.892	-	44.362.267	145.514	2.989.000	4.734.680	1.084.745	967.044	1.067.136	431.467	63.550.747	63.405.233	145.514	63.550.747
2039	5.852.485	1.811.758	-	45.146.035	145.742	2.926.243	4.783.103	1.092.360	957.335	1.099.367	434.713	64.249.141	64.103.400	145.742	64.249.141
2040	5.717.142	1.829.104	-	45.836.984	145.823	2.858.571	4.829.009	1.097.918	953.080	1.123.326	437.856	64.828.814	64.682.991	145.823	64.828.814
2041	5.711.769	1.814.906	-	45.393.030	145.401	2.855.885	4.788.624	1.101.505	978.883	1.109.550	440.942	64.340.494	64.195.094	145.401	64.340.494
2042	5.541.718	1.833.106	-	46.170.093	145.281	2.770.859	4.836.400	1.102.853	969.943	1.136.054	444.134	64.950.440	64.805.160	145.281	64.950.440
2043	5.434.617	1.836.785	-	46.423.810	144.872	2.717.309	4.842.814	1.099.961	970.368	1.150.849	447.414	65.068.800	64.923.928	144.872	65.068.800
2044	5.356.717	1.832.080	-	46.388.160	144.297	2.678.359	4.821.676	1.097.264	978.700	1.155.745	450.752	64.903.750	64.759.453	144.297	64.903.750
2045	5.248.859	1.842.718	-	46.883.234	143.784	2.624.429	4.818.427	1.091.863	948.575	1.204.212	454.372	65.260.472	65.116.689	143.784	65.260.472
2046	5.132.619	1.843.225	-	47.069.852	143.141	2.566.310	4.811.736	1.084.586	947.299	1.217.710	458.121	65.274.600	65.131.459	143.141	65.274.600
2047	5.088.499	1.821.176	-	46.466.435	142.113	2.544.250	4.754.746	1.075.102	972.233	1.198.027	462.037	64.524.618	64.382.504	142.113	64.524.618
2048	4.994.305	1.814.798	-	46.427.117	141.219	2.497.152	4.723.200	1.063.335	970.381	1.209.466	466.102	64.307.076	64.165.857	141.219	64.307.076
2049	4.919.358	1.806.389	-	46.311.031	140.173	2.459.679	4.675.171	1.049.610	959.092	1.229.751	470.251	64.020.505	63.880.332	140.173	64.020.505
2050	4.851.635	1.798.841	-	46.223.862	139.054	2.425.817	4.619.337	1.033.449	938.102	1.258.680	474.409	63.763.186	63.624.132	139.054	63.763.186
2051	4.808.209	1.785.259	-	45.925.261	137.757	2.404.105	4.544.051	1.015.669	917.944	1.284.252	478.432	63.300.939	63.163.182	137.757	63.300.939
2052	4.672.558	1.785.668	-	46.181.700	136.760	2.336.279	4.518.815	995.774	903.833	1.300.243	482.205	63.313.836	63.177.076	136.760	63.313.836
2053	4.675.141	1.754.129	-	45.269.973	135.112	2.337.571	4.408.224	974.289	905.581	1.296.316	485.584	62.241.920	62.106.809	135.112	62.241.920
2054	4.636.991	1.734.360	-	44.789.998	133.581	2.318.496	4.317.030	950.920	890.353	1.309.340	488.461	61.569.529	61.435.948	133.581	61.569.529
2055	4.638.323	1.711.192	-	44.160.571	131.945	2.319.161	4.207.654	926.073	865.585	1.330.631	490.578	60.781.713	60.649.768	131.945	60.781.713
2056	4.645.986	1.685.373	-	43.450.064	130.153	2.322.993	4.087.374	899.758	836.784	1.353.506	491.789	59.903.779	59.773.626	130.153	59.903.779
2057	4.637.143	1.659.372	-	42.754.116	128.373	2.318.571	3.976.772	871.996	815.829	1.365.587	491.931	59.019.689	58.891.316	128.373	59.019.689
2058	4.607.342	1.630.288	-	41.988.172	126.594	2.303.671	3.870.633	843.203	810.271	1.359.932	490.839	58.030.944	57.904.351	126.594	58.030.944
2059	4.635.736	1.585.586	-	40.659.926	124.462	2.317.868	3.732.329	813.276	818.077	1.336.159	488.482	56.511.900	56.387.438	124.462	56.511.900
2060	4.647.634	1.549.802	-	39.637.722	122.478	2.323.817	3.607.477	782.691	807.526	1.331.815	484.645	55.295.607	55.173.129	122.478	55.295.607
2061	4.651.943	1.516.622	-	38.716.998	120.422	2.325.971	3.480.407	751.660	784.789	1.339.315	479.509	54.167.637	54.047.215	120.422	54.167.637

Contribuições e Despesas - Segregado por Fonte

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo					Total de Contribuições dos Servidores Cívicos			Total de Contribuições dos Servidores Militares			Total de Contrib.	Despesas com Benefícios	Despesas Adm.	Total de Despesas
	Contribuições Normais do Governo	Comp. Entre Regimes	Royalties e Participação Especial	Aportes Extraordinários do Governo	Despesas Adm.	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte				
2062	4.651.346	1.480.803	-	37.711.331	118.431	2.325.673	3.363.259	720.198	778.313	1.327.939	472.865	52.950.159	52.831.727	118.431	52.950.159
2063	4.684.711	1.435.013	-	36.347.100	116.252	2.342.355	3.228.583	688.684	781.314	1.305.312	464.813	51.394.138	51.277.886	116.252	51.394.138
2064	4.674.680	1.400.799	-	35.406.508	114.281	2.337.340	3.115.973	656.745	769.340	1.300.016	455.457	50.231.138	50.116.858	114.281	50.231.138
2065	4.704.215	1.352.919	-	33.975.424	112.126	2.352.107	2.991.540	624.416	785.703	1.260.806	444.948	48.604.204	48.492.078	112.126	48.604.204
2066	4.711.729	1.314.611	-	32.874.800	110.185	2.355.865	2.882.652	591.999	786.066	1.240.887	433.540	47.302.334	47.192.149	110.185	47.302.334
2067	4.721.709	1.273.819	-	31.686.669	108.225	2.360.855	2.777.973	560.294	795.803	1.209.436	421.334	45.916.117	45.807.893	108.225	45.916.117
2068	4.719.768	1.239.147	-	30.704.565	106.429	2.359.884	2.685.085	528.961	797.117	1.188.291	408.490	44.737.736	44.631.307	106.429	44.737.736
2069	4.730.112	1.202.575	-	29.650.623	104.545	2.365.056	2.581.978	498.117	792.740	1.173.908	395.175	43.494.830	43.390.284	104.545	43.494.830
2070	4.714.347	1.173.768	-	28.863.885	102.972	2.357.173	2.507.515	467.673	794.111	1.152.728	381.551	42.515.723	42.412.751	102.972	42.515.723
2071	4.752.239	1.131.134	-	27.570.916	101.117	2.376.120	2.405.388	437.962	809.034	1.115.519	367.684	41.067.112	40.965.996	101.117	41.067.112
2072	4.733.046	1.105.512	-	26.880.289	99.667	2.366.523	2.342.600	408.897	808.224	1.097.645	353.786	40.196.188	40.096.521	99.667	40.196.188
2073	4.752.549	1.071.333	-	25.870.493	98.060	2.376.274	2.259.764	380.260	814.142	1.072.032	339.854	39.034.761	38.936.701	98.060	39.034.761
2074	4.750.252	1.044.349	-	25.100.782	96.749	2.375.126	2.205.317	352.715	824.883	1.041.592	326.004	38.117.769	38.021.020	96.749	38.117.769
2075	4.769.666	1.016.077	-	24.274.100	95.286	2.384.833	2.127.244	325.919	813.873	1.037.629	312.294	37.156.920	37.061.634	95.286	37.156.920
2076	4.757.673	995.490	-	23.711.446	94.178	2.378.836	2.086.681	300.179	816.893	1.017.230	298.595	36.457.200	36.363.022	94.178	36.457.200
2077	4.802.324	961.551	-	22.654.233	92.834	2.401.162	2.016.881	275.369	834.170	980.576	285.084	35.304.184	35.211.350	92.834	35.304.184
2078	4.794.693	943.101	-	22.144.779	91.854	2.397.346	1.982.943	251.666	836.400	962.812	271.524	34.677.117	34.585.264	91.854	34.677.117
2079	4.819.524	918.267	-	21.391.938	90.760	2.409.762	1.931.531	229.314	842.044	942.115	258.043	33.833.297	33.742.537	90.760	33.833.297
2080	4.807.802	905.435	-	21.059.429	89.944	2.403.901	1.905.827	208.079	833.423	938.705	244.503	33.397.047	33.307.103	89.944	33.397.047
2081	4.842.275	881.465	-	20.315.060	88.929	2.421.137	1.855.370	188.251	836.734	922.359	231.024	32.582.604	32.493.675	88.929	32.582.604
2082	4.734.499	892.027	-	20.820.698	88.803	2.367.249	1.902.343	169.920	831.101	916.683	217.591	32.940.915	32.852.112	88.803	32.940.915
2083	4.792.103	863.209	-	19.880.029	87.827	2.396.051	1.851.802	153.051	850.963	882.707	204.260	31.962.002	31.874.175	87.827	31.962.002
2084	4.776.241	854.236	-	19.651.211	87.302	2.388.120	1.848.952	137.473	854.126	868.327	191.005	31.656.992	31.569.690	87.302	31.656.992
2085	4.794.417	838.302	-	19.150.976	86.751	2.397.208	1.834.966	123.327	871.966	839.973	177.851	31.115.737	31.028.986	86.751	31.115.737
2086	4.785.022	833.513	-	19.044.021	86.348	2.392.511	1.830.933	110.506	860.859	844.247	164.860	30.952.821	30.866.473	86.348	30.952.821
2087	4.791.377	822.177	-	18.698.398	85.933	2.395.689	1.824.695	99.223	875.372	822.804	152.057	30.567.726	30.481.793	85.933	30.567.726
2088	4.723.999	833.553	-	19.171.030	85.878	2.361.999	1.853.318	89.362	847.885	847.135	139.554	30.953.713	30.867.835	85.878	30.953.713
2089	4.758.304	817.663	-	18.642.186	85.416	2.379.152	1.832.878	81.009	865.474	824.482	127.476	30.414.040	30.328.624	85.416	30.414.040
2090	4.733.230	822.279	-	18.845.754	85.265	2.366.615	1.840.095	74.027	838.834	848.497	115.924	30.570.520	30.485.256	85.265	30.570.520
2091	4.723.180	821.725	-	18.849.422	85.190	2.361.590	1.849.901	68.261	840.538	846.891	104.973	30.551.671	30.466.481	85.190	30.551.671
2092	4.693.200	827.913	-	19.103.504	85.118	2.346.600	1.860.495	63.568	817.045	869.349	94.789	30.761.582	30.676.464	85.118	30.761.582
2093	4.738.029	816.644	-	18.698.160	84.861	2.369.014	1.839.957	59.809	824.908	862.015	85.502	30.378.898	30.294.037	84.861	30.378.898
2094	4.688.513	829.932	-	19.186.964	85.089	2.344.257	1.870.855	56.833	806.437	884.166	77.014	30.830.060	30.744.971	85.089	30.830.060
2095	4.728.209	817.974	-	18.761.360	84.846	2.364.104	1.852.438	54.534	822.219	868.766	69.583	30.424.033	30.339.188	84.846	30.424.033
2096	4.745.267	816.132	-	18.689.611	84.751	2.372.633	1.842.842	52.824	812.168	882.145	63.047	30.361.422	30.276.670	84.751	30.361.422

Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2022	8.058.030	26.045.049	9.435.904	43.538.983	43.538.983	-	-
2023	7.662.450	28.605.203	9.774.911	46.042.564	46.042.564	-	-
2024	7.443.176	30.935.226	9.956.032	48.334.434	48.334.434	-	-
2025	7.124.931	33.787.312	10.145.666	51.057.909	51.057.909	-	-
2026	6.871.395	36.307.202	10.332.493	53.511.090	53.511.090	-	-
2027	6.726.304	37.908.564	10.473.923	55.108.790	55.108.790	-	-
2028	6.559.947	39.663.697	10.609.677	56.833.320	56.833.320	-	-
2029	6.618.336	39.814.622	10.703.500	57.136.459	57.136.459	-	-
2030	6.538.628	40.831.795	10.811.520	58.181.943	58.181.943	-	-
2031	6.400.733	42.196.128	10.912.332	59.509.192	59.509.192	-	-
2032	6.396.249	42.717.389	10.988.117	60.101.756	60.101.756	-	-
2033	6.335.451	43.422.837	11.063.427	60.821.715	60.821.715	-	-
2034	6.196.289	44.783.209	11.142.461	62.121.959	62.121.959	-	-
2035	6.253.717	44.459.455	11.176.044	61.889.217	61.889.217	-	-
2036	6.195.766	44.999.686	11.220.409	62.415.861	62.415.861	-	-
2037	6.049.742	45.801.394	11.253.412	63.104.548	63.104.548	-	-
2038	5.978.001	46.298.674	11.274.072	63.550.747	63.550.747	-	-
2039	5.852.485	47.103.534	11.293.121	64.249.141	64.249.141	-	-
2040	5.717.142	47.811.912	11.299.760	64.828.814	64.828.814	-	-
2041	5.711.769	47.353.337	11.275.388	64.340.494	64.340.494	-	-
2042	5.541.718	48.148.480	11.260.243	64.950.440	64.950.440	-	-
2043	5.434.617	48.405.467	11.228.716	65.068.800	65.068.800	-	-
2044	5.356.717	48.364.537	11.182.496	64.903.750	64.903.750	-	-
2045	5.248.859	48.869.736	11.141.877	65.260.472	65.260.472	-	-
2046	5.132.619	49.056.218	11.085.762	65.274.600	65.274.600	-	-
2047	5.088.499	48.429.725	11.006.394	64.524.618	64.524.618	-	-
2048	4.994.305	48.383.134	10.929.637	64.307.076	64.307.076	-	-
2049	4.919.358	48.257.593	10.843.553	64.020.505	64.020.505	-	-
2050	4.851.635	48.161.757	10.749.794	63.763.186	63.763.186	-	-
2051	4.808.209	47.848.277	10.644.453	63.300.939	63.300.939	-	-
2052	4.672.558	48.104.128	10.537.150	63.313.836	63.313.836	-	-
2053	4.675.141	47.159.214	10.407.565	62.241.920	62.241.920	-	-
2054	4.636.991	46.657.939	10.274.600	61.569.529	61.569.529	-	-
2055	4.638.323	46.003.708	10.139.682	60.781.713	60.781.713	-	-
2056	4.645.986	45.265.589	9.992.203	59.903.779	59.903.779	-	-
2057	4.637.143	44.541.860	9.840.686	59.019.689	59.019.689	-	-
2058	4.607.342	43.745.053	9.678.548	58.030.944	58.030.944	-	-
2059	4.635.736	42.369.974	9.506.190	56.511.900	56.511.900	-	-
2060	4.647.634	41.310.002	9.337.971	55.295.607	55.295.607	-	-
2061	4.651.943	40.354.042	9.161.652	54.167.637	54.167.637	-	-

(*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2062	4.651.346	39.310.566	8.988.247	52.950.159	52.950.159	-	-
2063	4.684.711	37.898.366	8.811.061	51.394.138	51.394.138	-	-
2064	4.674.680	36.921.588	8.634.870	50.231.138	50.231.138	-	-
2065	4.704.215	35.440.469	8.459.520	48.604.204	48.604.204	-	-
2066	4.711.729	34.299.597	8.291.008	47.302.334	47.302.334	-	-
2067	4.721.709	33.068.713	8.125.695	45.916.117	45.916.117	-	-
2068	4.719.768	32.050.141	7.967.828	44.737.736	44.737.736	-	-
2069	4.730.112	30.957.743	7.806.974	43.494.830	43.494.830	-	-
2070	4.714.347	30.140.625	7.660.751	42.515.723	42.515.723	-	-
2071	4.752.239	28.803.166	7.511.707	41.067.112	41.067.112	-	-
2072	4.733.046	28.085.468	7.377.674	40.196.188	40.196.188	-	-
2073	4.752.549	27.039.886	7.242.326	39.034.761	39.034.761	-	-
2074	4.750.252	26.241.881	7.125.637	38.117.769	38.117.769	-	-
2075	4.769.666	25.385.463	7.001.791	37.156.920	37.156.920	-	-
2076	4.757.673	24.801.113	6.898.414	36.457.200	36.457.200	-	-
2077	4.802.324	23.708.618	6.793.242	35.304.184	35.304.184	-	-
2078	4.794.693	23.179.734	6.702.690	34.677.117	34.677.117	-	-
2079	4.819.524	22.400.965	6.612.808	33.833.297	33.833.297	-	-
2080	4.807.802	22.054.808	6.534.437	33.397.047	33.397.047	-	-
2081	4.842.275	21.285.453	6.454.876	32.582.604	32.582.604	-	-
2082	4.734.499	21.801.529	6.404.888	32.940.915	32.940.915	-	-
2083	4.792.103	20.831.065	6.338.835	31.962.002	31.962.002	-	-
2084	4.776.241	20.592.749	6.288.003	31.656.992	31.656.992	-	-
2085	4.794.417	20.076.029	6.245.291	31.115.737	31.115.737	-	-
2086	4.785.022	19.963.882	6.203.917	30.952.821	30.952.821	-	-
2087	4.791.377	19.606.507	6.169.841	30.567.726	30.567.726	-	-
2088	4.723.999	20.090.461	6.139.254	30.953.713	30.953.713	-	-
2089	4.758.304	19.545.265	6.110.470	30.414.040	30.414.040	-	-
2090	4.733.230	19.753.298	6.083.993	30.570.520	30.570.520	-	-
2091	4.723.180	19.756.338	6.072.153	30.551.671	30.551.671	-	-
2092	4.693.200	20.016.535	6.051.847	30.761.582	30.761.582	-	-
2093	4.738.029	19.599.665	6.041.204	30.378.898	30.378.898	-	-
2094	4.688.513	20.101.985	6.039.562	30.830.060	30.830.060	-	-
2095	4.728.209	19.664.180	6.031.644	30.424.033	30.424.033	-	-
2096	4.745.267	19.590.495	6.025.660	30.361.422	30.361.422	-	-

(*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

ANEXO 2 – RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

Anexo ao “Relatório de Consistências SPPREV 2021.pdf” em mídia digital.

ANEXO 3 – “LAYOUT” PARA A BASE DE DADOS

Anexo ao “Relatório de Consistência SPPREV 2021.pdf” em mídia digital.

ANEXO 4 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Anexo ao “Relatório de Estatísticas SPPREV 2021.pdf” em mídia digital.

ANEXO 5 – RELATÓRIOS E GRÁFICOS REFERENTES ÀS ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Anexo ao “Relatório de Estatísticas SPPREV 2021.pdf” em mídia digital.